



ATA DA
4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 24 de fevereiro de 2021, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, por videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Aprovação das Atas da Câmara Municipal de Odivelas:-----

- 5.ª Reunião Ordinária, Realizada em 04 de Março de 2020;-----
- 3.ª Reunião Extraordinária, Realizada em 08 de Abril de 2020;-----
- 8.ª Reunião Ordinária, Realizada em 29 de Abril de 2020;-----
- 10.ª Reunião Ordinária, Realizada em 27 de Maio de 2020;-----
- 15.ª Reunião Ordinária, Realizada em 05 de Agosto de 2020.-----

2.1 – 5.ª Alteração Orçamental – 5.ª Alteração Orçamental Permutativa 2021. (DJAG/DFA) -----

2.2 - Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” 2021 – Proposta de Suspensão. (DECS/DPEIC/SIC) -----

3.1 – Processo 6/DMGAG/2021 - SIMAR - Proposta de Decisão de Adjudicação do Procedimento para a Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros – dividido em 2 lotes – CP 19 – PEMP/13/2020. (DMGAG) -----

3.2 – Processo 7/DMGAG/2021 - SIMAR – Proposta de Decisão de Adjudicação do Procedimento para a Empreitada de Substituição de Condutas em Famões, Fase I – dividido em 2 lotes – CP 18 – PEMP/14/2020. (DMGAG) -----

3.3 – Processo 8/DMGAG/2021 - SIMAR – Proposta de Decisão de Adjudicação do Procedimento para a Empreitada do Reservatório dos Pedernais – CP 4/2020 – PEMP/5/2020. (DMGAG) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 330 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



3.4 – Processo 9/DMGAG/2021 - SIMAR – Proposta de Decisão de Adjudicação do Procedimento para Aquisição de Sete Viaturas Pesadas de Recolha de Resíduos Urbanos e Correspondentes Serviços de Manutenção, em 3 lotes – Proposta 66/2021 (adjudicação dos Lotes 1 e 2) e Proposta 67/2021 (extinção do procedimento de aquisição do Lote 3). (DMGAG) -----

3.5 – Proposta de Ratificação da Decisão do Senhor Presidente quanto aos Esclarecimentos do Júri Referentes à Ata de 04 de Setembro, relativamente à Empreitada “Construção de Jardim de Infância na Rua Dom Afonso Henriques na Póvoa de Santo Adrião”. (DOMH/DIEM) -----

3.6 – Proposta de Aprovação do Acordo de Parceria entre o Município de Odivelas, Comunidade Vida e Paz, Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas e Junta de Freguesia de Odivelas. (DECS/DCS) -----

3.7 – Proposta de Cessação do Contrato de Arrendamento por Renúncia, Tomada de Posse e Promoção de Ação Judicial para Cobrança de Crédito do Fogo Municipal Sito na Rua Cândido Oliveira n.º 13, 2.º esq.º, Póvoa de Santo Adrião. (DECS/DCS/SGPH) -----

3.8 – Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares. (DECS/DE) -----

3.9 – Proposta de Indicação do Representante do Município de Odivelas Para o Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Odivelas. (DECS/DCS) -----

4.1 – Proposta de Reforço da Contratualização de Recolha de Resíduos Hospitalares do Grupo III aos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas. (SMP/CRD) -----

4.2 – Proposta de Prorrogação do Período de Utilização dos Apoios Financeiros Aprovados no âmbito das Candidaturas Apresentadas pela Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião e pelo Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, referente à Medida II do PAMO

2020. (DECS/DCS/SPRS) -----

4.3 – Proposta de Reforço do Cabimento Inicial Referente à Atribuição do Subsídio de Tecnologias de Apoio para os Alunos com Necessidades Educativas Específicas, para o Ano Letivo 2020/2021. (DECS/DE/SASE).-----

4.4 – Proposta de Alteração ao Contrato-Programa Estabelecido no Âmbito da Comparticipação Financeira à Ampliação do Equipamento Social do Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião. (DECS/DCS/SPRS) -----

4.5 – Proposta de Apoio Extraordinário à Associação o Cantinho do Idoso da Pontinha. (DECS/DCS/SPRS).-----

5.1 – Proposta de Início do Período de Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor de Pombais e Freixinho. (DGOU/DPU) -----

5.2 - Proc.º N.º 4681/LO/GI - Proposta de Licenciamento de Alterações das Obras de Urbanização e e Aprovação das Condições da Emissão do Aditamento ao Alvará de loteamento nº eAlv-LO/2019/1 – B.º Casal do Saramago - União de Freguesias de Pontinha e Famões. (DGOU/DRRU) -----

5.3 - Alvará de Loteamento N.º 2/2013 - Bairro do Girassol - União das Freguesias Ramada e Caneças - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 303. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - Alvará de Loteamento N.º 2/2013 - Bairro do Girassol - União das Freguesias Ramada e Caneças - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 102. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 304 293 125

Tel. 219 326 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Presidente: _____

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS _____

Vereadores: _____

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES _____

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS _____

RUI FRANCISCO _____

PAULO CÉSAR TEIXEIRA _____

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO _____

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA _____

RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMÁS _____

ANA ISABEL COSME GOMES _____

JOAO PAULO DA CRUZ ANTONIO _____

MARCO PAULO LEMOS PINA _____

O Senhor Vereador Fernando Painho não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 36.108.844,98 (trinta e seis milhões, cento e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: _____

O Senhor Vereador Rui Francisco proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: _____

“São duas as questões que quero colocar: _____

A primeira é um pedido de informação ao Senhor Presidente, relativamente ao processo de vacinação no nosso concelho. Temos seguido algumas notícias locais que dão conta de um número de munícipes já vacinados e pedimos para que o Senhor Presidente confirmasse estes valores, ou que fizesse uma atualização dos mesmos e perguntar também, em relação à vacinação dos nossos bombeiros, nomeadamente aqueles que estão afetos a tarefas que estão considerados nesta fase da vacinação, como é

que está a decorrer o seu processo de vacinação, se já está concluído e também, em relação aos lares, se já fizemos a cobertura integral das pessoas, naturalmente aquelas que estão consideradas nestas 2ª fase.-----

A segunda questão que quero colocar, é uma questão antiga, foi colocada na última reunião de Câmara e que tem a ver com o facto de nós considerarmos muito premente a transmissão das reuniões de Câmara online. cremos que passado um período de constrangimentos e em que todos nos estávamos a adaptar as estas circunstâncias, deviam e podiam ter sido criadas as condições para disponibilizar as imagens e o debate das reuniões de Câmara ao público. Há soluções técnicas que permitem fazer isto e não é preciso sairmos do nosso concelho, as Assembleias Municipais estão a ser transmitidas através do nosso (da Câmara Municipal de Odivelas), canal do Youtube e creio que existem condições, até numa perspetiva de retomarmos, ou darmos passos para o regresso a alguma normalidade e esta normalidade é uma coisa tão simples como o de dar a possibilidade às pessoas de poderem acompanhar os debates e as decisões que aqui tomamos, aproxima-nos da população e acreditamos que será do natural interesse dos munícipes, seguir estas reuniões e permitindo também. Creio que existem condições nesse sentido, à semelhança do que já acontece noutros municípios, a intervenção do público.-----

Já vai longo este tempo em que não tivemos participação do público, que é um elemento fundamental do Poder Local Democrático, do funcionamento deste órgão.-----

A questão foi colocada há 15 dias, creio que ouvi, que há recetividade para avançarmos neste sentido, queria perguntar ao Senhor Presidente de Câmara se, entretanto, passados estes 15 dias, foram já desenvolvidas algumas démarches, no sentido de que possamos ter rapidamente a transmissão online das nossas reuniões de Câmara, porque as soluções técnicas existem, permitem e se nós não as conhecermos perguntamos às Câmaras aqui ao lado como é que estão a fazer. Acho que é desejo de todos os que aqui estamos, voltar a contar com a participação do público e permitir que acompanhem os nossos debates.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia Sr. Presidente. Bom dia a todos. Gostaria de saber o ponto de situação sobre a entrega dos recursos informáticos por parte do Ministério de Educação às escolas e alunos do concelho. Que tipo de equipamentos já foram entregues e se já foi feito o levantamento, por parte dos agrupamentos escolares, sobre os alunos que permanecem sem acesso a esses equipamentos, uma vez que se avizinha que o mês de março será um mês sem aulas presenciais. Impõe-se fazer um ponto de situação sobre este assunto, sobre os equipamentos entregues ou não pelo Ministério de Educação e saber se os equipamentos em falta foram assegurados ou vão ser pela Câmara Municipal, e em que quantidade. Sobre a intervenção que o Vereador Rui Francisco, teve na última reunião de Câmara, relativamente à transmissão das reuniões de câmara em direto, seria de esperar que nesta Reunião de Câmara fosse feita essa transmissão de forma direta, contudo aparentemente assim não é. Gostaríamos de saber quando as Reuniões de Câmara serão

transmitidas em direto, quando será possível a participação do público e a própria gravação das Reuniões de Câmara, que deverão ficar disponíveis para consulta posterior, ou seja, não deve ser apenas uma situação em streaming, ela deve ficar disponível para consulta posterior, dado tratar-se de atos públicos que devem ser participados e escrutináveis.”-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: --

“Bom dia a todos. -----

Senhor Presidente pretendia colocar duas questões, a primeira tem a ver com os dados do Programa FASE. Nós estivemos a analisar o relatório de 2020 que foi disponibilizado há algum tempo e comparando-o com 2019 constatamos, sendo que não é obviamente surpresa tendo em conta a pandemia de 2020, que há um aumento substancial das pessoas que tiveram que recorrer a este Programa de Apoio. Assistimos a um aumento na ordem dos 130% em 2020 face a 2019.-----

Nas áreas de apoio o peso de cada uma é sensivelmente as mesmos. A alimentação continua a ser a área com mais apoios atribuídos e estamos a falar de dados de 2020, sabemos como a situação tem vindo a evoluir já agora em 2021, ou seja nestes, 2 meses, há seguramente uma tendência para o agravamento da situação sócio económica, o que obviamente constitui uma preocupação acrescida.-----

Concretamente, o que pretendia colocar, por um lado a necessidade de haver uma reflexão sobre a evolução da situação no concelho, situação social que depois se liga com a pandemia e sobre isso falarei ou referirei um aspeto na 2ª fase de intervenção. -----

Tivemos em 2020, 231 pessoas apoiadas por este Programa. Este é o número que aparece no relatório, mas tenho presente que quando existia o Programa de Apoio com outra designação, que era o FESMO, havia também a informação nos relatórios dos processos não apoiados, ou os pedidos não apoiados. A verdade é que a informação que temos agora, é informação correspondente aos pedidos que tiveram apoio. A questão é: não ficou ninguém de fora? Ou foi porque não reuniam os requisitos, ou porque a verba não chegaria, uma vez que o valor atribuído totaliza os 48 mil euros afetos em 2020. Depois de ter sido feito o reforço, foi o valor afeto ao Programa e corresponde exatamente à totalidade dos apoios atribuídos, a questão no fundo centra-se aqui, há pessoas que fizeram pedido e que por falta de requisitos ou de verba não viram o seu pedido diferido, ou não? Por coincidência foi exatamente este numero e corresponde à totalidade da verba orçamentada, como referi.-----

Espero ter sido clara na questão que tentei colocar, vou passar à segunda, que não é uma questão nova é apenas para reiterar, uma vez mais, ao Senhor Presidente, a questão que os Vereadores da CDU têm vindo a colocar desde o dia 13 de janeiro. Consideramos que continua a ser necessária, passo a redundância, de se fazer uma reunião extraordinária para discutir a questão da pandemia, do COVID, as suas consequências e efeitos a vários níveis, o ponto de situação, etc. Tem sido uma questão recorrentemente colocada, não sei

se tem sido um “nim” por parte do Senhor Presidente, porque não tenho participado em todas as reuniões mas obviamente vou acompanhando, porque nós temos um trabalho coletivo e a informação circula, mas a verdade é que não há sinais nesse sentido e por isso gostaríamos de saber o que é que o Senhor Presidente pensa fazer relativamente a este assunto.”-----

O Senhor Vereador João António usou seguidamente da palavra: -----

Relativamente à questão suscitada pelo Vereador Rui Francisco quanto à vacinação dos bombeiros do concelho, informo que numa primeira fase foram vacinados 25% dos bombeiros do concelho, num total de cinquenta bombeiros; numa segunda fase estava prevista a vacinação de sessenta bombeiros, tendo apenas sido inoculados cinquenta e dois, porque oito dos que eram para ser vacinados estavam positivos ou estavam em isolamento profilático. Temos no nossos concelho cento e dois bombeiros vacinados e informo ainda que numa próxima fase – e assim que existam vacinas disponíveis os restantes bombeiros também serão vacinados, estando desde já garantida a existência de vacinas de segunda inoculação para estes cento e dois bombeiros, o que vai fazer com que a capacidade operacional na linha da frente, no que diz respeito aos bombeiros, esteja toda assegurada com a vacina contra a Covid-19. Nesta reunião será deliberada a atribuição de mais um apoio aos bombeiros tendo em conta as necessidades crescentes existentes em matéria de tratamento de resíduos.-----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia Senhor Presidente vou tentar responder às perguntas que me foram colocadas. O ponto de situação do equipamento informático, quer da Câmara, quer do Ministério da Educação, está no portal da reunião de Câmara, bem como o novo calendário escolar, que entretanto foi primeiro aprovado e depois teve uma pequena alteração e está aí para vossa consulta.”-----

Relativamente à questão do FASE, tentar explicar melhor como se processa o FASE à Vereadora Maria da Luz Nogueira. Com o novo regulamento as pessoas deixaram de se candidatar a um fundo de emergência. O que se passa é que as pessoas no âmbito, do SAASI são atendidas pelos técnicos que verificam os processos individuais de cada agregado familiar e, quando fazem a discussão. Aliás, eu tenho de chamar a atenção, nós tínhamos um procedimento mensal deste fundo e passamos para um procedimento semanal com este aumento significativo. Os técnicos reúnem-se e discutem e repartem os apoios disponíveis pelos agregados familiares. O agregado familiar que teve acesso ao FASE normalmente tem acesso a outros tipos de apoios, é encaminhado, por exemplo, para o POAPMC. É encaminhado, também, para outras prestações da Segurança Social. Portanto, o que acontece é que o FASE é um apoio disponível, tal como os outros apoios da Segurança Social. Portanto, é um apoio disponível para os técnicos, juntarem aos apoios dos agregados familiares. Não é como antigamente em que as pessoas se podiam candidatar e depois não entravam porque não havia verbas ou não havia critérios. Obviamente estamos a fazer um acompanhamento

muito próximo, não temos ainda da parte dos técnicos menção que existe a necessidade de reforçar este mecanismo, não temos essa informação. E portanto, estamos atentos, quando os técnicos nos disserem que há pessoas que estão a ficar de fora, que não estamos a conseguir apoiar, porque precisamos de aumentar a verba, porque temos um grande afluxo, nós aí e como foi um compromisso do Senhor Presidente faremos o aumento que for necessário, tal como fizemos o ano passado, que foi um aumento muito significativo. É natural que os técnicos tentem esgotar a verba, isso acontece também com os apoios da Segurança Social, mas, se tivermos problemas desse nível, serão resolvidos. Dizer, que temos a noção que alimentação, obviamente, é a maior fatia. Até porque as famílias chegam e quando são processados outros apoios, quando são encaminhados para outros apoios, é o apoio de emergência mais imediato. Muitas vezes não existindo o Banco Alimentar disponível. Portanto, temos também a noção de que os Bancos Alimentares estão sobre uma grande pressão. Estamos neste momento a preparar o reforço alimentar dos Bancos Alimentares, até ao final do mês vão receber a primeira *tranche*. E portanto pelo menos até Junho, vamos fazer o reforço com proteína animal de todos os Bancos Alimentares do Concelho. Porque percebermos, não só da informação que nos chega, mas também através do FASE, que este é um grande problema e neste momento temos a noção que o Banco Alimentar não está a enviar tantos alimentos como costumava enviar, até porque não têm tanta recolha. Portanto, estamos aqui a fazer esse reforço. Espero que tenha sido clara. Caso haja mais alguma dúvida estou disponível para responder." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Percebemos pela intervenção da Vereadora Susana Santos que a Câmara Municipal procurou de alguma forma colmatar algumas das dificuldades. Os 700 equipamentos entregues revelam isso mesmo. Desde o início da pandemia que tínhamos identificado que a Câmara Municipal teria que o fazer. De facto, as promessas do PS têm sido muitas ao longo destes anos de governação, não foi apenas nesta matéria dos equipamentos informáticos que falharam as promessas do PS. A área da habitação foi um exemplo disso. Verifica-se que a promessa do Sr. Primeiro-Ministro feita em abril do ano passado, referindo que aconteça o que acontecer os equipamentos informáticos vão ser entregues à escola, de facto não foi cumprida. O procedimento de aquisição foi disponibilizado no portal Base há relativamente pouco tempo, o que revela que o Governo esteve parado, talvez esteve à espera da cura para o Covid 19. Penalizados são os agregados familiares mais pobres, mas também os agregados familiares que não vivem com dificuldades são penalizados, porque basta ter vários filhos em casa e a família em teletrabalho para perceber que a necessidade de investimento em vários equipamentos informáticos se impõe como uma sobrecarga ao orçamento familiar. São obviamente as crianças de agregados familiares mais pobres que são mais prejudicadas, porque como dizia há pouco, o equipamento informático é apenas uma das dificuldades destas

crianças, que muitas das vezes, não têm sequer um sítio adequado para poder estudar. Por estas razões é fundamental a disponibilização de meios informáticos para que ninguém fique excluído do acompanhamento das atividades letivas. Não se coloca sequer a questão do que fazer com estes equipamentos depois da pandemia. A transição digital no ensino e a preparação das crianças para novas formas de aprendizagem é uma oportunidade e o tempo para o fazer, desde que sejam disponibilizadas condições e formada a classe docente.”-----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tal como a Vereadora pode ver aí nesse relatório, está de facto em falta esse número de computadores. Mas mais de setecentos já foram entregues pela Câmara. Ou seja 50% desse número, já foi coberto pela Câmara Municipal. Portanto nós também aguardamos e, não só para estes escalões. Aguardamos, como já foi dito na última reunião, que o Governo cumpra a promessa o mais rapidamente possível de todos os escalões. Não só do escalão A e o escalão B, mas também o escalão C poderem chegar os computadores. Aquilo que temos conversado com os Agrupamentos, para além dessa disponibilização dos equipamentos da Câmara Municipal a essas situações mais prementes. Todos os Agrupamentos estão a deixar alunos que percebem que estão com mais dificuldades, e não têm mesmo acesso, estão a ir às escolas assistir às aulas. Portanto, com equipamento informático das próprias escolas. Mas não vou garantir que não há ninguém de fora. Porque neste momento é impossível fazer essa garantia. Este é o ponto de situação mais atualizado que nós temos. Aguardei até ao último dia, os dados que recebemos ontem e o ponto de situação mais atualizado que nós temos neste momento e esperamos que os computadores continuem a chegar e que possam chegar aos alunos. Mas mais do que isso espero que aulas possam voltar em breve e que comecemos principalmente pelo pré-escolar e pelo primeiro ciclo, que são os alunos que têm muito, muito mais dificuldades a ter aulas à distancia.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre a questão que coloquei à Vereadora Susana Santos, de facto, o relatório sobre o material informático foi disponibilizado agora de manhã, não houve condições para o analisar, abri o documento agora e era desejável que tivesse sido disponibilizado com alguma antecedência. Verifica-se que estão em falta 1870 equipamentos informáticos. Estamos em interrupção letiva há cerca de um mês e gostaríamos de saber que tipo de apoio tem sido dado a estas crianças, quando é que estes equipamentos vão ser dados. Gostaríamos de saber que apoio e acompanhamento está a ser dado às crianças e jovens que permanecem sem equipamentos para aceder às aulas e para que definitivamente não percam o barco deste ano escolar. Estamos a viver uma situação que não é nova, estamos a viver um remake de uma situação que começou

em março do ano passado e para a qual não foram acauteladas respostas.”-----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem:

“Peço aos serviços que o debate entre as Senhoras Vereadoras Susana Santos e Ana Isabel Gomes sobre este tema possa ficar em ata. -----

Não tenho mais ninguém inscrito, quero então, para encerrar este período antes da ordem do dia, não antes de votarmos o voto de pesar apresentado pelos Senhores Vereadores do PSD, quero dizer que a próxima reunião, até porque não se prevê para breve que retomemos as reuniões presenciais, a próxima reunião já será transmitida no canal YOUTUBE que, entretanto, foi criado para a Câmara. Penso que a próxima reunião já será transmitida sem problema e ainda bem. -----

Esclarecer só a Senhora Vereadora Maria da Luz, não disse nada de errado, mas eu quero complementar a informação. Nós discutimos o COVID em todas as reuniões, temos feito esse debate até sensivelmente, muitas vezes, ao meio dia. Todas as semanas, à quinta-feira temos um briefing, no qual tem participado e isso agradeço, quer representantes do PSD, a Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes tem sido uma presença assídua e participativa, o que é bom, assim como os Senhores da CDU, quer o Vereador Fernando Paíño quer o Vereador Serranheira também muitas vezes participam.-----

Não há aqui nenhum tabu sobre o COVID no concelho de quem envia todos os dias todos os dados que recebemos e de quem debate com abertura esse assunto.-----

A questão que se coloca é que na primeira semana havia ainda um problema de grande densidade de dados, com dificuldades da saúde pública ter ainda uma definição, situação que foi ultrapassada e temos agora a segunda situação que é o programa de apoio que vamos aprovar, à semelhança do que fizemos o ano passado, e que iremos levar a reunião de câmara e a situação é que nós precisamos de uma revisão orçamental, pelos motivos que justifiquei, para podermos aprovar esse programa. -----

Senhores Vereadores, gostava que agendassem para o próximo dia 5, sexta-feira, pelas 10 da manhã e eu propunha que pudéssemos debater o COVID, aprovar a revisão orçamental e aprovar o programa de apoio de seguida.-----

Querem propor outra hora? Eu proponho dia 5 e explico, ainda estamos a limar algumas arestas de acordo com os contributos que foram enviados e, portanto, eu conto, a limite, na segunda-feira enviar todo o documento para ter tempo até sexta e, portanto, dia 5 pelas 10 horas marcamos então essa reunião. -----

Recordo que a revisão orçamental terá de ir à Assembleia Municipal pelo que o programa só pode ser executado após essa aprovação na Assembleia.-----

Peço então aos serviços que preparem a convocatória desde já. Se não houver nada de extraordinário, fazemos uma reunião extraordinária onde consta a aprovação da revisão orçamental, a aprovação do pacote de medidas e a situação do COVID no concelho. -----

Senhor Vereador Edgar Valles, não sei se poderá dar mais alguma informação extra. -----

Quero dizer ao Senhor Vereador Rui Francisco que tive oportunidade de ontem estar no Pavilhão Multiusos, tive oportunidade de verificar, por tudo o que me tem sido relatado, pelo contacto que tenho tido com as pessoas na rua e pelas vezes que me lá desloquei, do sucesso que a vacinação tem sido no ACES, quer aqui quer também em Loures. Assim existissem mais vacinas. Ontem foram administradas setecentas e vinte vacinas, às quatro da tarde estava tudo despachado. Ou seja, ontem entre as 14h30m e as 16h foram administradas mais de trezentas vacinas, estavam dez linhas a trabalhar, portanto, há uma sensação que se existisse mais produto com certeza conseguiríamos melhores resultados. Porque os mecanismos estão oleados, há uma experiência já grande na situação, e ainda estamos numa faixa etária que é mais lenta, menos funcional, digamos assim.-----

Neste momento nós temos no concelho já sete mil e quinhentas vacinas administradas, eu estou a contar, naturalmente, com os funcionários dos lares, com os utentes dos lares, com os bombeiros voluntários, mas só no nosso Pavilhão Multiusos já foi administrado um conjunto de perto de três mil e quinhentas vacinas e isso é assinalável.-----

Nós não vamos parar, vamos ter até ao fim de semana vacinas para administrar, na lógica das trezentas por dia, nessa média. -----

Também li que parece que existe algum atraso relativamente à União Europeia, que empurra mais para o terceiro trimestre a chegada das vacinas. -----

Quero partilhar convosco que tivemos uma reunião com o Senhor Vice-Almirante Gouveia e Melo na sexta-feira passada com todos os presidentes de Câmara da área metropolitana, todos os diretores dos ACES's da Área Metropolitana onde foram abordadas algumas situações relativamente ao processo de vacinação.-----

Quero transmitir-vos que o Senhor Vice-Almirante mostrou bastante agrado face à pro-atividade e à disponibilidade das Câmaras Municipais. Da parte das Câmaras Municipais foi justificada, no fundo, a falta de recursos e de meios. Algumas Câmaras a pretenderem mais centros de vacinação, no entanto no paradoxo de não haver vacinas. -----

Aquilo que se está a propor neste momento é que, caso exista esta maior massificação de produto, de vacinas, de produto, se possam criar outros centros com eventuais recursos que, entretanto, possam ser encontrados. A solução no concelho de Odivelas não é, digamos, tão alarmante porque não temos a área territorial que tem o concelho de Sintra, que o tem o concelho de Loures, que tem o concelho e Mafra cuja área territorial é bastante maior que a nossa.-----

Dentro do funcionamento da vacinação tem tudo corrido com bastante normalidade, com bastante sucesso e isso é assinalável.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Praça da Concórdia – Quinta da Memória
Rua Guilherme Coimões Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 233 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Penso que respondi às questões, ficamos então agendados para o próximo dia 5."-----

O Senhor Presidente propôs que fosse agendada uma reunião extraordinária a realizar no dia 5 de março, pelas 10h00m, tendo sido aceite pelo Executivo Municipal.-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve -----

"Sr. Presidente, se me for permitido ainda, temos no âmbito do PAOD, uma questão que foi colocada por um munícipe. O munícipe manifesta indignação com o que se está a passar com as lojas chinesas no nosso Concelho que permanecem abertas, ou seja, todo o comércio tradicional excepto a venda de produtos alimentares está encerrado, e o munícipe questiona como é que é possível permanecerem abertas as lojas chinesas do Concelho. Não sei se têm informações sobre isto, não se consegue perceber se este email chegou a outros Vereadores ou à Presidência, portanto gostaria de perceber se têm conhecimento disto ou se a fiscalização já tomou alguma medida sobre este assunto porque eu própria tenho visto as lojas chinesas abertas e já me tinha questionado sobre esta matéria."-----

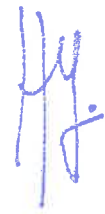
O Senhor Vereador Edgar Valles proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sr. Presidente, muito bom dia, cumprimento-o a si e aos Srs. Vereadores e colaboradores da CMO, presentes nesta reunião. -----

Tal como o Sr. Presidente disse, quero apenas lembrar que, durante o primeiro confinamento tivemos situações de denúncia e reporte exatamente também das mercearias indianas, neste caso estamos também nós a receber das lojas chinesas, a explicação das lojas indianas, tal como, agora as lojas chinesas acaba por ser exatamente o que o Sr. Presidente disse. Como sabem está excecionada a questão das ferragens e dos bens alimentares, estas lojas vendem um pouco de tudo, no entanto, dar-vos nota, o que temos rececionado, temos enviado para quem é competente na fiscalização destas situações que não é a Câmara, é a PSP. -----

A PSP fez algumas ações de fiscalização no concelho, desde logo a semana passada tiveram dois dias inteiramente dedicados à fiscalização dos estabelecimentos comerciais. -----

Ainda acerca da vacinação, como dizia o Sr. Presidente, dar-vos nota que, até à semana passada tínhamos tido 4000 unidades de vacina no Pavilhão Multiusos de Odivelas, eu na última Reunião de Câmara recordei ter partilhado com os Srs. Vereadores, que não é possível estabelecer um plano com antecipação dos dias de funcionamento do PMO, tudo dependerá da chegada ou não de mais vacinas, sendo que, as vacinas chegam aos municípios à terça-feira de cada semana e, portanto, na segunda-feira antes é possível saber quantas



unidades irão chegar e, quais os dias que será necessário estar aberto durante essa semana. Apenas dar-vos esta nota, sexta-feira passada não sabíamos se esta semana o Centro Municipal de Vacinação estaria ou não aberto. Segunda-feira foi-nos comunicado que iria chegar um grande lote na terça-feira, nomeadamente iriam chegar 7000 unidades de vacina ao nosso ACES e que possibilitaria estar aberto toda a semana e, portanto, é esta a gestão que está a ser feita no Centro Municipal de Vacinação, mas estão à semana, sendo que podemos estar abertos ou não estar abertos, os agendamentos como já perceberam, também estão a ser feitos por marcação, o agendamento prévio do ACES. Esta semana como o Sr. Presidente disse, aumentámos consideravelmente o número de vacinas que estão a ser dadas diariamente o que obrigou a abertura da nave 2, com a possibilidade de transformá-la em sala de espera, para que mais gente possa ao chegar não estar acumulada na fila ou cá fora à chuva e, portanto, também na nave 2 foram colocadas cadeiras com o devido distanciamento, permitindo uma sala de espera prévia, uma vez que passámos de 300 unidades diárias, para 700 unidades que o Sr. Presidente informou.-----

Estamos em crer que é possível na nave 1, chegar aos 10 postos de vacinação em simultâneo, eu recordei que neste momento temos apenas quatro, mas com a possibilidade já dos 10 montados e estarem operacionais, portanto estamos em crer com o ACES, chegar às 15.000 vacinas por semana, o que é um número bastante agradável, assim haja vacinas, como disse o Sr. Presidente anteriormente.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente sobre a questão das lojas dos chineses, a questão coloca-se porque as pessoas estão a passar por dificuldades, pequeno comércio e pequenos empresários que têm os seus negócios fechados. Em relação às lojas dos chineses, não é por serem chineses, indianos, paquistaneses, o que seja. A questão que se coloca por parte dos munícipes que enviam a reclamação é que as pessoas têm a noção de que dentro dessas lojas acaba por se vender uma série de produtos que estão vedados noutras superfícies comerciais. Diz-se que em casa onde não há pão, todos reclamam. Estamos a viver uma situação em que o pequeno comércio vive momentos muito difíceis; está em causa a sobrevivência de muitos pequenos negócios dos quais dependem muitas famílias, pelo que as pessoas reclamam e acabam por não entender o que se está a passar. É importante a Câmara Municipal manter-se atenta a estas situações para que não se instale um sentimento de injustiça, e surjam situações de revolta, muitas das vezes difíceis de controlar.” -----

O Senhor Vereador Ricardo Tomás, pela bancada do PPD/PSD, apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento de **Marcelino da Mata** que seguidamente se transcreve: -----

“Nascido em Ponte Nova, Tite, Guiné Portuguesa, à data de 7 de maio de 1940, Marcelino da Mata, faleceu no dia 11 de fevereiro do corrente ano, o Tenente-Coronel foi o oficial mais condecorado do Exército Português, de onde se destaca a condecoração como Cavaleiro da Antiga e Muito Nobre Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito (2 de julho de 1969), e que inclui as seguintes condecorações:-- [Medalha Militar de 2.ª Classe da Cruz de Guerra (26 de julho de 1966); Medalha Militar de 1.ª Classe da Cruz de Guerra (9 de maio de 1967); Cavaleiro da Antiga e Muito Nobre Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito (2 de julho de 1969); Medalha Militar de 1.ª Classe da Cruz de Guerra (21 de abril de 1971); Medalha Militar de 3.ª Classe da Cruz de Guerra (9 de junho de 1973); Medalha Militar de 1.ª Classe da Cruz de Guerra (22 de agosto de 1973); Medalha Militar de Ouro de Comportamento Exemplar; Medalha dos Promovidos por Feitos Distintos em Campanha; Medalha dos Promovidos por Feitos Distintos em Campanha; Medalha Comemorativa da Campanha Guiné 1963-1974; ----- Integrou e foi fundador da Tropa de Operações Especiais, no Regimento dos Comandos Português, dos Comandos Africanos].-----

Marcelino da Mata era um Português. Sobre ele disse Matos Gomes, um dos capitães de Abril: “Marcelino da Mata sempre se considerou português e eu também o considerei assim”.-----

Nas palavras o Sr. Ministro da Defesa Nacional, João Cravinho, Marcelino da Mata foi “um dos militares mais condecorados de sempre, pela dedicação e empenho depositados ao serviço do Exército Português e de Portugal”.-----

Em 1975 foi detido no quartel do RALIS, Lisboa, e sujeito a tortura e flagelação praticada e ordenada por Manuel Augusto Seixas Quinhones de Magalhães (Capitão), Leal de Almeida (Tenente-Coronel), João Eduardo da Costa Xavier (Capitão-Tenente) num dos episódios mais pungentes, pela sua barbaridade e violência, nos pós Revolução de Abril.-----

No decurso das perseguições de que foi alvo no ano de 1975 conseguiu fugir para Espanha, de onde regressou depois de 25 de novembro de 1975.-----

Reunidos em 24 de fevereiro de 2021 os Vereadores da Câmara municipal de Odivelas manifestam à família e amigos de Marcelino da Mata o mais sentido pesar pelo seu desaparecimento.”-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas reunida a 24 de fevereiro de 2021, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento, Marcelino da Mata, endereçando à sua família e amigos mais próximos, as mais sinceras condolências.”-----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Pesar** tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.-----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento de Marcelino da Mata, tendo sido, o mesmo aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS (com exceção da abstenção da Senhora Vereadora Susana Santos), dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e os votos contra da bancada da CDU. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de Voto que seguidamente se transcreve.-----

“Esta não é e nem pretende ser o gáudio pela morte de quem quer que seja. Temos que contextualizar este voto contra naquilo que ele é em si mesmo e naquilo que ele representa, que é mais do que a morte de um ex oficial do exército português.-----

Nós naturalmente que não subscrevemos este voto, porque quando se lê o texto da sua apresentação fala-se mais daquilo que aconteceu a este oficial depois do 25 de Abril, do que aquilo que ele fez antes do 25 de Abril. E aquilo que ele fez antes do 25 de Abril está reportado e está documentado, que constituem crimes de guerra. Um homem que se orgulha por optar por torturar e assassinar, em vez de prender, é naturalmente um homem que interpretou a guerra e o combate de uma forma ao arrepio de qualquer convenção.-----

Por esse motivo, e podíamos aqui destacar outros elementos que consubstanciavam a nossa Declaração de Voto, nós não podemos acompanhar de forma alguma um voto de pesar que esqueça aquilo que foi a ação militar de Marcelino da Mata na guerra colonial.-----

Para finalizarmos a nossa Declaração de Voto, não podemos deixar de registar e lamentar situações que o PSD tenha omitido no seu voto. Fala nas condecorações que o Estado Novo atribuiu a este ex. militar, não falando de tudo o resto, mas também devo dizer que não me espanta, porque noto cada vez mais um caminhar, talvez por mera ideologia, ou por constrangimento político, do PSD para a extrema-direita e isso deixa-me muito preocupado porque não foi este PSD que eu conheci há muito tempo e com quem tenho lidado na qualidade de autarca há muitos anos.”-----

A Senhora Vereadora Susana Santos, em nome individual, apresentou uma declaração de Voto que que seguidamente se transcreve.-----

“Não tenho nada contra os votos de Pesar a não ser que seja algo de uma gravidade extrema. Que parece não ser o caso. Mas, dizer que eu não estou disponível para votar a favor e, chamar a atenção que faço minhas as palavras do Deputado João Carvalho, na Assembleia Municipal, que o PSD se absteve, no documento apresentado pelo CDS e com uma Declaração de Voto muito equilibrada. E de fazer minhas as palavras dele. Dizer, que não estou disponível para o elogio da Guerra Colonial, não estou disponível para o elogio de alegados crimes de Guerra. E principalmente não estou disponível, para o levantar sistemático deste tipo de temáticas novas; que pretendem dividir a Sociedade Portuguesa numa forma simplista, tal como o extremo da extrema-direita gosta. E se alguém aqui ainda não ouviu o documentário, extremo da extrema-direita, eu gostava mesmo de aconselhar a ver para perceberem o que é que está acontecer e o caminho para onde estamos a ir.-----

Por estas razões não estou disponível para votar a favor deste documento, muito obrigada.” -----

- 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada da ata da ordem de trabalhos.-----

- 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada da ata da ordem de trabalhos.-----

- 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada da ata da ordem de trabalhos.-----

- 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada da ata da ordem de trabalhos.-----

- 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada da ata da ordem de trabalhos.-----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA 2021 (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1044, de 2021-02-18, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Junto se envia a proposta da 5.ª Alteração Orçamental Permutativa, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;” -----

Colocado à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da bancada da CDU, de acordo com a informação n.º Interno/2021/1044, de 2021-02-18, a 5.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021, nos termos dos mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

2.2 - PRÉMIO MUNICIPAL “BEATRIZ ÂNGELO” 2021 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO. (DECS/DPEIC/SIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/927, de 2021-02-11, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO -----

“No Dia Internacional da Mulher são inúmeras as iniciativas organizadas pelas diversas instituições, públicas e privadas, com o intuito de comemorar as inegáveis e inesgotáveis capacidades da Mulher em todas as



áreas de intervenção, bem como de procurar diminuir o preconceito e a desvalorização que ainda persistem na sociedade atual. -----

De facto, a promoção da igualdade de oportunidades para todos/as constitui um fator preponderante para o desenvolvimento de uma sociedade livre, justa e solidária, que respeite e garanta os direitos e liberdades fundamentais do ser humano. -----

No que diz respeito a boas práticas, o Concelho de Odivelas tem pautado a sua atuação sempre em prol do pluralismo de expressão e da garantia da dignidade social e humana igual para todos/as, sem quaisquer estereótipos de género. -----

A atribuição anual do Prémio Municipal “Beatriz Ângelo”, tem sido um exemplo das boas práticas, inserido no conceito da promoção da igualdade de género, do combate à exclusão e na promoção do Direitos Universais, simboliza e tenta traduzir todo o empenho e a convicção do Município de Odivelas na persecução desse desidrato, ao distinguir anualmente, desde de 2010, personalidades e/ou Instituições que se destaquem pelo seu exemplo e contributo para a sociedade, assumindo-se como excelentes exemplos de cidadania e de evocação da memória de Carolina Beatriz Ângelo.-----

Considerando os moldes em que habitualmente são homenageadas estas personalidades e /ou entidades e dado os constrangimentos consequentes da pandemia do COVID-19 que todos/as vivenciamos desde o início de 2020, considera-se inevitável a suspensão da iniciativa, neste ano de 2021, por ausência das condições necessárias que conferem a dignidade e a relevância desta distinção tão honrosa.-----

O art.º 7 do Regulamento do Prémio Municipal Beatriz Ângelo prevê a possibilidade da Câmara proceder à sua suspensão, no entanto, não foi cumprido *um período mínimo de antecedência de 6 meses face à data do seguinte prémio, para proceder à sua suspensão*. Esta situação justifica-se pela impossibilidade de prever, com a devida antecedência, um cenário de dimensão e gravidade que a pandemia ainda apresenta atualmente. ----

Deste modo, e de acordo com o estabelecido na alínea k) do nº1 do art. 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro propõe-se que o Executivo Municipal delibere a proposta de suspensão, para o presente ano, da iniciativa Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” – 2021, e que a mesma seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara este ponto carece de deliberação pela Assembleia Municipal de Odivelas. -----

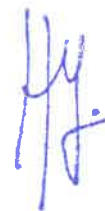
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pócos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 39 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara -----

2 - Ao SAOM, em caso de aprovação o processo será remetido para a Assembleia Municipal; -----

**Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Suspensão relativa ao -----
"Prémio Municipal "Beatriz Ângelo" 2021, conforme consta na informação acima referida. -----**

**3.1 - SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO
DOS CAVALEIROS – DIVIDIDO EM 2 LOTES – CP 19 – PEMP/13/2020 (DMGAG) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1078, de 2021-02-19, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de fevereiro de 2021, na sua 81ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/5938/2021, de 19/02/2021, a Proposta n.º 63/2021, referente à aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para a empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros – dividido em 2 lotes – CP 19/2020 – PEMP/13/2020.-----

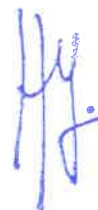
Foi deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 2 de setembro de 2020, a autorização de despesa e o início de procedimento da empreitada da remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros, dividido em 2 lotes, CP 19/2020.-----

Considerando o conteúdo da informação com o registo I/11710/2021, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:-----

1. Aprovação do Relatório Final;-----
2. Aprovação da proposta de adjudicação à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., dividido em 2 lotes pelos valores: -----

Lote1 – 978.807,79 € (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2 – 857.172,42 € (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



3. Aprovação da Minuta de Contrato;-----

4. Aprovação das Notas de Encomenda, a serem comprometidas, após decisão de adjudicação.-----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 63/2021**.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, o seguinte relativamente aos SIMAR:-----

1. Aprovação do Relatório Final;-----

2. Aprovação da proposta de adjudicação à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., dividido em 2 lotes pelos valores: -----

Lote 1 – 978.807,79 € (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete euros e setenta e nove centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2 – 857.172,42 € (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois euros e quarenta e dois centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

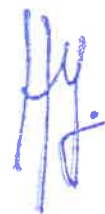
3. Aprovação da Minuta de Contrato;-----

4. Aprovação das Notas de Encomenda, a serem comprometidas, após decisão de adjudicação.-----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 63/2021**.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, apresentou uma **declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Não obstante as dificuldades com que os SIMAR se deparam desde há vários anos para cá, tendo em conta o agravamento do preço da água que é cobrado pela EPAL, bem como o exponencial aumento das taxas cobradas a esta empresa referentes ao tratamento de resíduos, agravamento esse, diga-se que nunca foi repercutido na fatura aos nossos clientes, vêm a esta câmara Municipal para deliberação um conjunto de grandes investimentos, quer sejam na área da distribuição de água, quer na área da recolha dos resíduos que não podemos deixar de assinalar. São cerca de 3.7 M€ (três milhões e setecentos mil euros) com impacto direto no nosso concelho em apenas duas obras mais o processo aquisitivo de viaturas para recolha de resíduos sólidos. Saudamos estes investimentos tão importantes para a melhoria de serviço que prestamos.



Um serviço que se pretende ser público, gerido por uma entidade pública e que dê resposta às necessidades do nosso concelho.”-----

3.2 – SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES, FASE I – DIVIDIDO EM 2 LOTES – CP 18 – PEMP/14/2020. (DMGAG)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1082, de 2021-02-19, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de fevereiro de 2021, na sua 81ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/5938/2021, de 19/02/2021, a Proposta n.º 64/2021, referente à aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para a empreitada de substituição de condutas em Famões, Fase I – dividido em 2 lotes – CP 18 – PEMP/14/2020.-----

Mais se informa que foi deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 2 de setembro de 2020, a autorização de despesa e o início de procedimento da empreitada de substituição de condutas em Famões, Fase I – dividido em 2 lotes – CP 18 – PEMP/14/2020.-----

Considerando o conteúdo da informação com o registo I/1714/2021, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:-----

1. Aprovação do Relatório Final;-----
2. Aprovação da proposta de adjudicação à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda, dividido em 2 lotes pelos valores:-----

Lote 1 – 676.350,41 € (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros e quarenta e um centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2 – 1.063.531,15 € (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um euros e quinze centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

3. Aprovação da Minuta de Contrato;-----
4. Aprovação das Notas de Encomenda, a serem comprometidas, após decisão de adjudicação.-----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 64/2021.”-----

-----Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho – Quinta da Mameia
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, o seguinte relativamente aos SIMAR: -----

Aprovação do Relatório Final;-----

1. Aprovação da proposta de adjudicação à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda, dividido em 2 lotes pelos valores: -----

Lote 1 – 676.350,41 € (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta euros e quarenta e um centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2 – 1.063.531,15 € (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um euros e quinze centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Aprovação da Minuta de Contrato;-----
3. Aprovação das Notas de Encomenda, a serem comprometidas após decisão de adjudicação.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Não obstante as dificuldades com que os SIMAR se deparam desde há vários anos para cá, tendo em conta o agravamento do preço da água que é cobrado pela EPAL, bem como o exponencial aumento das taxas cobradas a esta empresa referentes ao tratamento de resíduos, agravamento esse, diga-se que nunca foi repercutido na fatura aos nossos clientes, vêm a esta câmara Municipal para deliberação um conjunto de grandes investimentos, quer sejam na área da distribuição de água, quer na área da recolha dos resíduos que não podemos deixar de assinalar. São cerca de 3.7 M€ (três milhões e setecentos mil euros) com impacto direto no nosso concelho em apenas duas obras mais o processo aquisitivo de viaturas para recolha de resíduos sólidos. Saudamos estes investimentos tão importantes para a melhoria do serviço que prestamos. Um serviço que se pretende ser público, gerido por uma entidade pública e que dê resposta às necessidades do nosso concelho.”-----

3.3 – SIMAR - PROPOSTA, DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS – CP 4/2020 – PEMP/5/2020. (DMGAG) -----

Câmara Municipal de Odivelas-----

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2875-372 Odivelas

NIPC 504 293 725

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1076, de 2021-02-19, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de fevereiro de 2021, na sua 81ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/5938/2021, de 19/02/2021, a Proposta n.º 62/2021, referente à aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para a empreitada de construção do reservatório dos Pedernais – CP 4/2020 – PEMP/5/202.-----

Mais se informa que foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de maio de 2020, a autorização de despesa e o início de procedimento para a empreitada de construção do reservatório dos Pedernais – CP 4/2020 – PEMP/5/2020. -----

Considerando o conteúdo da informação com o registo I/1346/2021, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:-----

1. Aprovação do Relatório Final;-----
2. Aprovação da proposta de adjudicação à empresa INOVPLENA, CONSTRUÇÕES, Lda, pelo valor global de 1.462.727,17 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte sete euros, e dezassete cêntimos), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----
3. Aprovação da Minuta de Contrato;-----
4. Aprovação da Nota de Encomenda, a ser comprometida, após decisão de adjudicação.-----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 62/2021**”.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, o seguinte relativamente aos SIMAR: -----

1. Aprovação do Relatório Final;-----
2. Aprovação da proposta de adjudicação à empresa INOVPLENA, CONSTRUÇÕES, Lda, pelo valor global de 1.462.727,17 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte sete euros, e dezassete cêntimos), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----
3. Aprovação da Minuta de Contrato;-----
4. Aprovação da Nota de Encomenda, a ser comprometida após decisão de adjudicação.-----



O Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, apresentou uma **declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Não obstante as dificuldades com que os SIMAR se deparam desde há vários anos para cá, tendo em conta o agravamento do preço da água que é cobrado pela EPAL, bem como o exponencial aumento das taxas cobradas a esta empresa referentes ao tratamento de resíduos, agravamento esse, diga-se que nunca foi repercutido na fatura aos nossos clientes, vêm a esta câmara Municipal para deliberação um conjunto de grandes investimentos, quer sejam na área da distribuição de água, quer na área da recolha dos resíduos que não podemos deixar de assinalar. São cerca de 3.7 M€ (três milhões e setecentos mil euros) com impacto direto no nosso concelho em apenas duas obras mais o processo aquisitivo de viaturas para recolha de resíduos sólidos. Saudamos estes investimentos tão importantes para a melhoria do serviço que prestamos. Um serviço que se pretende ser público, gerido por uma entidade pública e que dê resposta às necessidades do nosso concelho.”-----

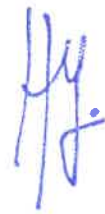
3.4 – SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SETE VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CORRESPONDENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EM 3 LOTES – PROPOSTA 66/2021 (ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2) E PROPOSTA 67/2021 (EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DO LOTE 3). (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1084, de 2021-02-19, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO. -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de fevereiro de 2021, na sua 81ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/5938/2021, de 19/02/2021, as Propostas nrs.º 66/2021 e 67/2021, referentes ao procedimento para a aquisição de sete viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos e correspondentes serviços de manutenção, dividido em 3 lotes – CP 14/2020 - PABS/195/2020.-----

O procedimento supra citado foi desencadeado pelos SIMAR após a deliberação favorável na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de junho de 2020.-----



Relativamente ao presente assunto, o Conselho de Administração dos SIMAR remeteu duas propostas suportadas nas informações dos seus serviços técnicos, sendo constituídas pelo seguinte:-----

I – Proposta 66/2021 – Adjudicação dos Lotes 1 e 2-----

De acordo com a informação com o registo I/1819/2021, e do Relatório Final 2 do Júri do Procedimento, o Conselho de Administração dos SIMAR propõe:-----

- **Lote 1** – Aquisição de **duas viaturas pesadas** de recolha posterior e compactação de 12m³, no valor global de 220.000,00 € (duzentos e vinte mil euros), com proposta de adjudicação à entidade **ACRV – Comércio de veículos e peças, S.A.**, e correspondentes serviços de manutenção no valor máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros);-----
- **Lote 2** – Aquisição de **três viaturas pesadas** de recolha posterior e compactação de 15m³, no valor global de 489.600,00 € (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos euros), com proposta de adjudicação à entidade **IVECO Portugal – Comércio de veículos industriais, S.A.**, e correspondentes serviços de manutenção no valor máximo de 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

II – Proposta 67/2021 – Revogação da decisão de contratar com extinção do procedimento-----

De acordo com a informação com o registo I/1822/2021, e do Relatório Final 1 do Júri do Procedimento, o Conselho de Administração dos SIMAR propõe:-----

Lote 3 – Aquisição de **duas viaturas pesadas** de recolha lateral e compactação de 23m³ e correspondentes serviços de manutenção. Considerando as propostas apresentadas e após análise pelo Júri do procedimento, considerando o teor do Relatório Final 1, é proposto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP, a extinção do procedimento de aquisição previsto para o Lote em causa.-----

Assim, considerando o conteúdo da **Proposta 66/2021**, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:-----

1. Aprovação do Relatório Final 2;-----
2. Adjudicação do **Lote 1** à entidade **ACRV – Comércio de veículos e peças, S.A.**, no valor global de 220.000,00 € (duzentos e vinte mil euros) e correspondentes serviços de manutenção no valor máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----
3. Adjudicação do **Lote 2** à entidade **IVECO Portugal – Comércio de veículos industriais, S.A.**, no valor global de 489.600,00 € (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos euros) e correspondentes serviços de manutenção no valor máximo de 30.000,00 € (trinta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor,-----
4. Aprovar ambas as Minutas de Contratos;-----
5. Aprovar as Notas de Encomenda, a serem comprometidas, após decisão de adjudicação.-----

Relativamente à Proposta 67/2021 e nos termos do Relatório Final 1 bem como o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se a revogação da decisão de contratar do **Lote 3**.-----



Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR nas suas **Propostas n.º 66/2021 e 67/2021.**-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta Decisão de Adjudicação do Procedimento para Aquisição de Sete Viaturas Pesadas de Recolha de Resíduos Urbanos e Correspondentes Serviços de Manutenção, em 3 lotes – Proposta 66/2021 (adjudicação dos Lotes 1 e 2) e Proposta 67/2021 (extinção do procedimento de aquisição do Lote 3), conforme consta na informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Não obstante as dificuldades com que os SIMAR se deparam desde há vários anos para cá, tendo em conta o agravamento do preço da água que é cobrado pela EPAL, bem como o exponencial aumento das taxas cobradas a esta empresa referentes ao tratamento de resíduos, agravamento esse, diga-se que nunca foi repercutido na fatura aos nossos clientes, vêm a esta câmara Municipal para deliberação um conjunto de grandes investimentos, quer sejam na área da distribuição de água, quer na área da recolha dos resíduos que não podemos deixar de assinalar. São cerca de 3.7 M€ (três milhões e setecentos mil euros) com impacto direto no nosso concelho em apenas duas obras mais o processo aquisitivo de viaturas para recolha de resíduos sólidos. Saudamos estes investimentos tão importantes para a melhoria do serviço que prestamos. Um serviço que se pretende ser público, gerido por uma entidade pública e que dê resposta às necessidades do nosso concelho.”-----

3.5 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS DO JÚRI REFERENTES À ATA DE 04 DE SETEMBRO, RELATIVAMENTE À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA RUA DOM AFONSO HENRIQUES NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO” (DOMH/DIEM) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1046, de 2021-02-18, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o Processo referente à empreitada identificada em “Assunto”, constatamos que, por deliberação do Júri do procedimento, a 04 de setembro de 2020, foi proposta uma alteração ao alvará de empreiteiro de obras públicas.-----

Assim,-----

- Na alínea c) do 3 Ponto 7 do Programa de Concurso, com a epígrafe “Documentos de Habilitação”, exigia-se o seguinte alvará:-----

c) Alvará emitido pelo IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), ou a indicação do respetivo número, que possibilite a sua consulta na plataforma do IMPIC, I.P (<http://www.impic.pt/impic/>), em que se comprove a detenção das seguintes autorizações:-----

A1) A 1ª Subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;-----

e/ou,-----

B2) A(s) 4º, 5º e 8º subcategoria(s) da(s) 1ª categoria(s), **1ª e 10ª subcategoria(s) da(s) 4ª categoria(s)**, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).-----

- A 31 de agosto, a Empresa INOVPLENA – Construções, Lda. solicita esclarecimentos relativamente à 4ª categoria, mais concretamente “quais as subcategorias a considerar” naquela categoria.-----
- A quatro de setembro, o Júri propõe a seguinte alteração ao alvará:-----

(...)-----

B2) A(s) 4º, 5º e 8º subcategoria(s) da(s) 1ª categoria(s), 1ª e **12ª subcategoria(s) da(s) 4ª categoria(s)**, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).-----

Proposta a retificação às peças do procedimento e como exige o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, esta viria a ser autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara, a 07 de setembro, conforme etapa 54 da Distribuição EDOC/2020/31805.-----

No entanto, por lapso, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta alteração não foi remetida, à entidade competente para a decisão de contratar, para ratificação do ato.-----

Do exposto, e apesar do tempo decorrido, propomos o envio, à Câmara Municipal, para ratificar o referido ato.”-----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta - Ratificação da Decisão do Senhor Presidente quanto aos esclarecimentos do Júri referentes à Ata de 04 de Setembro, relativamente à Empreitada “Construção de Jardim de Infância na Rua Dom Afonso Henriques na Póvoa de Santo Adrião” conforme consta na informação acima referida. -----

3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, COMUNIDADE VIDA E PAZ, CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE ODIVELAS E JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS (DCCS/DCS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1002, de 2021-02-17, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da declaração de pandemia provocada pelo novo vírus SARS-CoV 2, o Município de Odivelas (MO), reforçou o apoio que já vinha a ser prestado por algumas organizações às Pessoas em Situação de Sem Abrigo (PSSA), através da criação de equipas de rua constituídas por técnicos da Divisão de Coesão Social (DCS), da Junta de Freguesia de Odivelas (JFO), voluntários inscritos no Banco Local de Voluntariado, alguns da área da saúde, e outras Entidades.-----

Estas equipas iniciaram o seu trabalho em meados de março 2020, tendo contado com a cedência de instalações por parte do Pároco de Odivelas e Presidente do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas (CCPO), em resposta à referida pandemia, que sem dúvida deixou, ainda mais, desprotegida esta população.-----

Para além de cuidados com a saúde, nomeadamente através da medição dos níveis de açúcar no sangue, tensão arterial, observação e desinfeção de pequenas feridas e despistagem de potenciais inflamações, a disponibilização de roupas e agasalhos, e a possibilidade de acesso a banhos quentes, foram distribuídas, em média, de segunda a sexta-feira, cerca de 25 refeições quentes e um reforço alimentar para o pequeno-



almoço. Destaca-se, na resposta alimentar, o alargamento da mesma ao fim de semana, desde a última quinzena de janeiro de 2021, sendo a distribuição das refeições suportada, nestes dias, por equipas de voluntários, continuando a cargo do MO, o custo das mesmas. -----

Enquadramento -----

Complementariamente à ação das equipas de rua, estando a problemática das PSSA expressa no Plano de Desenvolvimento Social (PDS), e nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º LISBOA – 30 – 2020 – 42 (anexo 1) o MO submeteu a sua candidatura ao POR Lisboa 2020 – Candidatura n.º LISBOA – 06-4230-FSE-00026 intitulada Projeto de Inclusão de Pessoas em Situação de Sem Abrigo em Odivelas – PIO.-----

Esta candidatura e as operações da mesma resultante enquadram-se na consecução da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017-2023 (ENIPSA 2017-2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017 (anexo 2), de 25 de julho e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 de 21 janeiro (anexo 3), que visa através da promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação, uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas mesmas, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.-----

São parceiros do MO, no PIO, Entidades reconhecidas pelo seu trabalho na integração e inclusão dos mais vulneráveis numa sociedade que se pretende que integre e não descrimine, que acolha e não exclua, que capacite e não se cinja apenas a cobrir as necessidades básicas, importantes e indispensáveis no quotidiano de todos, mas redutoras, num verdadeiro processo de inclusão das PSSA. -----

Esta parceria foi devidamente formalizada, mediante um instrumento de parceria disponibilizado pela Autoridade de Gestão, designado “Acordo entre Parceiros” (anexo 4), que identificou a entidade que assumiria a coordenação da parceria, neste caso MO, e as restantes entidades que se constituem na mesma, tratando-se este de uma declaração de intenções uma vez que a candidatura só viria a ser aprovada em 28/12/2021 (anexo 5) e o respetivo termo de aceitação encaminhado a 29/12/2021 (anexo 6).-----

Assim importa agora operacionalizar os termos em que a parceria se irá desenvolver com especial enfoque nos moldes em como se processam as transferências financeiras entre a entidade coordenadora e os restantes parceiros. -----

O PIO estabelece uma parceria entre o MO, a Comunidade Vida e Paz (CVP), o CCPO e a JFO que os quadros infra resumem:-----

Quadro 1 – Parceiros do PIO e seus principais contributos

Parceiros	Breve Descrição das Atividades de Cada Parceiro	Principais contributos para o PIO
		Entidade Coordenadora; Gestão do projeto e implementação



Município de Odivelas	Competências inerentes a uma Autarquia Local	das ações; Criação e Coordenação do Núcleo de Planeamento e Intervenção sem Abrigo (NPISA) de Odivelas; Implementação de Ações de capacitação e comunicação em públicos-alvo específicos; Disponibilização de um técnico Gestor de Caso.
Comunidade Vida e Paz, IPSS	A CVP tem a sua atividade centrada na Dignidade da pessoa humana, com particular atenção às mais pobres e socialmente excluídas ou vulneráveis, independentemente da sua etnia, credo ou nacionalidade. Sempre objetivando o Bem Comum, tem como ação ir ao encontro e acolher PSSA ou em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a recuperar a sua dignidade e a (re) construir o seu projeto de vida, através de uma ação de prevenção, reabilitação e reinserção.	Participação na coordenação e gestão das equipas de rua e do espaço e processo de atendimento às PSSA; Disponibilização de um técnico Gestor de Caso.
Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, IPSS	O CCPO tem a sua atividade centrada na Dignidade da pessoa humana, com particular atenção às mais pobres e socialmente excluídas ou vulneráveis, independentemente da sua etnia, credo ou nacionalidade. Sempre objetivando o Bem Comum. Está há muito tempo associado ao apoio às PSSA quer ao nível alimentar, mas também no que concerne à disponibilização de espaço para a higiene pessoal.	Gestão de um Centro de Recursos com fornecimento dos serviços de alimentação, higiene pessoal e tratamento de roupa; Participação nas equipas de rua.
		Acompanhamento Técnico das equipas de rua focado no Atendimento/Acompanhamento de Câmara Municipal de Odivelas



Junta de Freguesia de Odivelas	Competências inerentes a uma Autarquia Local	pessoas em situação de sem abrigo no âmbito do SAASI; Elaboração do Diagnóstico Social deste segmento; Disponibilização de soluções de inserção profissional para esta população.
--------------------------------	--	--

Quadro II – Valores aproximados para implementação das Atividades do PIO por Parceiro

Parceiro	Custo estimado (€)
CMO	321.688,00€
CVP	95.071,62€
CCPO	61.347,60€
JFO	52.833,78€

Em suma, a candidatura prevê, um financiamento total para 36 meses de projeto, a iniciar em 1 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2023, no montante de 530.941,00€ (50 % via PDCT e 50% via FSE), que é repartido pelos 4 parceiros de acordo com as ações a empreender. Desse total, cabe ao MO, a quantia de 321.688,00€.

Quadro III – Transferência dos montantes cofinanciados aos Parceiros

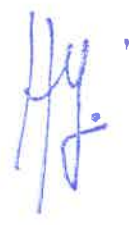
		CVP	CCPO	JFO
<i>Data da transferência (até)</i>	<i>Apresentação de relatório de execução financeira (até)</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Valor (€)</i>
31 de março de 2021	30 de abril de 2021	7.774,27	5.095,09	4.324,48
30 de junho de 2021	31 de julho de 2021	7.774,27	5.095,09	4.324,48
30 de setembro de 2021	31 de outubro de 2021	7.774,27	5.095,09	4.324,48
31 de dezembro de 2021	31 de janeiro de 2022	7.774,27	5.095,09	4.324,48
31 de março de 2022	30 de abril de 2022	7.803,86	5.095,09	4.246,15

Câmara Municipal de Odivelas

Raças do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293105

Tel. 211 326 000 (E-mail: geral@cm-odivelas.pt)
www.cm-odivelas.pt



30 de junho de 2022	31 de julho de 2022	7.803,86	5.095,09	4.246,15
30 de setembro de 2022	31 de outubro de 2022	7.803,86	5.095,09	4.246,15
31 de dezembro de 2022	31 de janeiro de 2023	7.803,86	5.095,09	4.246,15
31 de março de 2023	30 de abril de 2023	8.962,65	6.007,38	5.044,83
30 de junho de 2023	31 de julho de 2023	8.962,65	6.007,38	5.044,83
30 de setembro de 2023	31 de outubro de 2023	14.833,78	8.572,14	5.044,83
Total aprovado		95.071,62	61.347,60	52.833,78

As obrigações do MO, como Entidade Coordenadora, estão explanadas na cláusula 3.^a e as obrigações dos parceiros na cláusula 5.^a do já citado “Acordo entre Parceiros”.

Neste momento encontram-se a ser acompanhadas pela Equipa de Rua cerca de 25 PSSA, na sua maioria são homens, cuja principal faixa etária é entre os 45 e os 64 anos de idade – a maioria com problemas de adição.

Salienta-se ainda que o PIO visa abranger na sua intervenção, pelo menos 30 PSSA, que 100% das PSSA tenham Gestor de Caso, evitando a pluridade de técnicos, e ainda que 10% das PSSA abrangidas pelo projeto integrem o mercado de trabalho.

Proposta

No sentido de continuar o trabalho que está implementado no terreno, do reforço e alargamento do mesmo com a execução do PIO, atenta a necessidade de operacionalizar o estabelecido na cláusula 3.^a do “Acordo entre Parceiros”, e considerando o estabelecido na al. r) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter a aprovação do Executivo Municipal o Acordo de Parceria nos termos da minuta em anexo (anexo 7).

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“De acordo”.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;”

Câmara Municipal de Odivelas

Praça do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

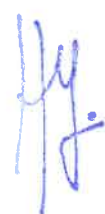
Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Aprovação do Acordo de Parceria entre o Município de Odivelas, Comunidade Vida e Paz, Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas e Junta de Freguesia de Odivelas, conforme consta na informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.-----

“Votamos a favor este ponto. A estratégia nacional para a integração das pessoas em situação de sem-abrigo é uma causa nacional para um problema que se afigura uma verdadeira chaga social, que a todos interpela pela indignidade em que vivem todos os que não têm uma casa e fazem da rua o seu lar. Este problema foi assumido como uma prioridade pelo Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa desde o início do seu primeiro mandato, tendo inclusive feito pressão para a procura de soluções, não permitido que o assunto caia no esquecimento. Este projeto que hoje se vota insere-se na estratégia nacional, que, entretanto, foi publicada no início de 2020. Este projeto tem virtudes e um dos seus principais objetivos é contribuir para a autonomização das pessoas sem-abrigo, na vertente do emprego, na vertente da saúde. Contudo, um dos maiores problemas das pessoas sem-abrigo é que precisamente quando se encontram em processo de autonomização, as dificuldades de acesso à habitação, em virtude dos preços muito elevados que o mercado pratica, constituem um obstáculo intransponível à sua inserção social. Por esse facto, era fundamental que esta candidatura tivesse contemplado também as respostas no domínio da habitação, em diversas dimensões. É importante dotar o Concelho de um alojamento temporário, os chamados albergues ou algo similar, mas também, respostas de transição, para pessoas em processo de autonomização. Era fundamental e verdadeiramente decisivo na mudança das condições de vida dos destinatários que este Protocolo fosse mais ambicioso nas respostas. -----

A Câmara Municipal tem desde há vários anos um Protocolo estabelecido com a Comunidade Vida e Paz. Um fogo municipal que esta Comunidade gere e gere muito bem, precisamente como resposta a pessoas em processo de autonomização. É um exemplo de sucesso, que deve ser replicado. Enquanto Vereadora da Habitação visitei o fogo, que está em excelentes condições. É um exemplo de sucesso porque funciona em regime de transição, ou seja, as pessoas que ali estão já cumpriram uma série de patamares na sua reabilitação e estão inseridas no mercado de trabalho. É um fogo que funciona como uma etapa na transição e na independência destas pessoas. Mas é apenas um fogo, por isso este Protocolo devia ser um pouco mais ambicioso. A Câmara Municipal é uma autarquia com responsabilidades na gestão do seu território e nas respostas que cria para dar melhores condições de vida a quem escolhe viver em Odivelas. Viver em Odivelas sem teto é o expoente máximo da pobreza e por essa razão era fundamental a vertente da



habitação estar aqui contemplada. O acesso a uma casa é um passo decisivo para a recuperação da dignidade, para que alguém seja cidadão de pleno direito, pessoa na plenitude da condição humana.”-----

A Senhora Vereadora Maria Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma **declaração de Voto** que seguidamente se transcreve.-----

“Os problemas de natureza extrema, do ponto de vista da exclusão social, não se resolvem com pensos rápidos., num como se costuma dizer, com medidas casuísticas desfasadas no tempo. Acabamos de ouvir que estão à espera que abra uma candidatura para incluir a habitação.-----

Há aqui uma questão política de fundo, do ponto de vista do desenvolvimento social, do ponto de vista do combate às desigualdades e do ponto de vista do combate à exclusão, mas um combate sério, uma política séria e consistente. Nós encaramos isto como uma medida de penso rápido para tentar amenizar situações muito casuísticas, mas isto não é suficiente e deverá ser desenvolvida uma política séria e efetivamente de combate à exclusão.-----

Ao lermos os documentos deste ponto, o peso maior que tem qualquer processo é sempre a carga burocrática, mas é muito importante a ação concreta com os indivíduos, os recursos afetos à sua autonomia e à sua integração social. Faremos a avaliação à medida que os relatórios forem sendo feitos, mas estamos a falar de algo muito profundo que precisa de ter uma transformação muito séria na nossa sociedade e isso faz-se com políticas nacionais, com políticas de fundo, concertadas. -----

A referência à ação do Senhor Presidente, em determinado momento, é aqui bem elucidativa. Surge num momento em que houve um acontecimento nacional que chocou o país e o Senhor Presidente como é sobejamente conhecido, faz questão de aproveitar determinados momentos também para fazer o seu aparecimento público, a sua associação a causas que estruturalmente está muito longe de defender.-----

Esta intervenção é para ser convertida em Declaração de Voto e há ainda um longo caminho a percorrer, mas tem de ser um caminho de transformação e não de continuarmos em mais do mesmo, com um pequeno toque aqui e um pequeno toque ali.”-----

3.7 - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO POR RENÚNCIA, TOMADA DE POSSE E PROMOÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL PARA COBRANÇA DE CRÉDITO DO FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA CÂNDIDO OLIVEIRA N.º 13, 2.º ESQ.º, PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DECS/DCS/SGPH) ---



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/850, de 2021-02-15, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Proposta de tomada de decisão final: Cessação do contrato de arrendamento por renúncia e tomada de -----
posse do fogo municipal-----

Dos factos e do direito: -----

- 1- **Em 15/6/2015**, por despacho superior, exarado em processo - *Edoc/2015/14409*, o locado acima identificado, de tipologia T1, foi dado de arrendamento ao **arrendatário**, com renda atribuída no valor mensal de 24,12€, nos termos do novo regime do arrendamento apoiado, previsto e regulamentado na Lei 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, adiante designado por NRAA;-----
- 2- O arrendatário, não compareceu à chamada para celebrar/assinar o contrato de arrendamento apoiado, nem recebeu a correspondência a si endereçada, não obstante as múltiplas tentativas da Divisão de Coesão Social (DCS), vertidas a *Edoc/2018/7331*; -----
- 3- **Em janeiro de 2018**, o arrendatário deixou de cumprir a sua obrigação principal, que se prende com o pagamento das rendas; -----
- 4- **Em 28 de março de 2019**, em ordem à descoberta da verdade material, a DCS recolheu para o processo os elementos vertidos a *informação interno/2019/2775*, concluindo-se pela existência de fortes indícios de que o arrendatário não teria residência no locado e que este estaria ocupado por terceiros não autorizados; (*vide Doc.- 1- Informação Interno/2019/2775*) -----
- 5- **Em 19 de junho de 2019**, considerando que a factualidade recolhida constitui incumprimento contratual, (a mora): nos termos do artigo 20.º do NRAA, conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 1083.º do código civil; não utilizar a habitação em permanência: alínea b), do artigo 24.º do NRAA; permanência na habitação de pessoa que não pertença ao agregado familiar: n.º 1, do artigo 4.º do NRAA) e fundamento de resolução pelo Senhorio do contrato de arrendamento, em conformidade com o n.º 1, e alínea a) e d) do n.º 1, do artigo 25.º e n.º 5 do artigo 34.º, ambos do NRAA, em cumprimento do artigo 121.º do CPA e n.º 2, do artigo 25.º, do NRAA, deu-se início à fase **processual Audiência dos Interessados**, a ofício n.º *saída 2019/13134, de 19 de junho de 2019*, devolvido pelos CTT ao remente com indicação de "objeto não reclamado"; (*vide Doc. 2- Notificação- Audiência dos Interessados*) -----
- 6- Seguiu-se tentativa de notificação pessoal, através dos serviços da Fiscalização Municipal, que do ato lavrou certidão negativa a **23 de julho de 2019**, na qual consta que o notificando "*não habita a fração pelo menos desde o princípio do ano de 2019, informação obtida através dos moradores 2.º Direito. A casa encontra-se desabitada*"; -----

-----Câmara Municipal de Odivelas-----

Pagos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2895-372 Odivelas

NIPC 50+295 135

Tel: 219 329 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



7- Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, foi, ainda, enviada 2.ª via de notificação, através de ofício n.º saída /2019/29852, **de 18 de novembro**, com registo simples, de igual conteúdo às notificações referidas anteriormente; -----

8- **Em 18 de novembro de 2019**, por ofício n.º saída /2019/29821, foi pedida informação aos SIMAR sobre o fornecimento e consumo de água, tendo-se apurado que o fornecimento não estava em nome do ora arrendatário e que o abastecimento ao local em questão estava suspenso, por falta de pagamento;-----

9- Depois de muitas tentativas de contacto frustradas com o arrendatário (deslocações ao local/telefonemas/ emails/ofícios) e perante os fortes indícios de que a habitação não estava a ser usada por ele, pelo menos, desde o ano de 2017 e segundo declarações dos moradores do 2.º andar direito a casa estaria abandonada desde o início de 2019, **foi aberto procedimento de cessação do contrato de arrendamento por renúncia, nos termos do artigo 26.º do NRAA**, sem que se conseguisse notificar o arrendatário, pelo que **a 19 de dezembro de 2019**, procedeu-se à notificação daquele por **Aviso afixado na porta** de entrada da fração, como determina a al. b) do artigo 26.º, do NRAA, de igual conteúdo ao das notificações referidas nos pontos anteriores;(vide Doc.3- Aviso- Notificação do sentido da decisão final- Cessação do contrato de arrendamento por renúncia) -----

10- Na verdade, o arrendatário, não veio ao processo, não exerceu o seu direito de pronúncia, tornando-se em definitiva a decisão de cessar o contrato de arrendamento por renúncia; -----

11- **Em março de 2020**, entrámos na fase epidemiológica resultante da pandemia Covid- 19, e devido às medidas e aos condicionalismos conhecidos o procedimento ficou “suspenso”; -----

12- **Em julho de 2020**, é retomado o procedimento de cessação do contrato por renúncia, todavia, e porque os factos apurados há seis meses atrás poderiam estar desatualizados, (imagine-se que o arrendatário entretanto, nestes tempos difíceis, teria regressado à habitação, o que nos impediria de tomar posse do fogo ao abrigo do citado artigo 26.º) foi necessário encetar novas diligências; -----

13- Nessa conformidade, **em 28 de julho de 2020**, por ofícios: saída/2020/18119 e 182, foi, novamente, **pedido informação aos SIMAR e à EDP**, respetivamente, sobre a existência de consumos de água e energia, desde janeiro de 2019 e se existia serviço de fornecimento contratualizado e qual o seu estado respetivamente; -----

Ambas as entidades responderam que não havia abastecimento contratualizado com o arrendatário. No caso dos SIMAR há um contrato ativo com Augusta Ramos (primitiva titular do contrato de arrendamento e bisavó do arrendatário) mas o fornecimento está suspenso por falta de pagamento. No caso da EDP o contrato existente com Augusta Ramos, foi rescindido em fevereiro de 2013;-----

14- Paralelamente, foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal (DFM), pedindo-se deslocações ao local, com intervalo mínimo de duas semanas entre cada uma delas, no sentido de aferir se o local estava ou não ocupado, bem como recolha de outros indícios de prova como p.e. *existência de contadores*;



registo de consumos; se o Aviso afixado na porta, de 10 de dezembro de 2019, ainda se encontrava afixado; indagar os vizinhos, posição das janelas, estendal de roupa, etc; -----

15- Os dados recolhidos pela DFM, em deslocações ocorridas entre **4 de agosto e 29 de setembro de 2020**, confirmam que a habitação não está a ser usada, o aviso continua afixado na porta de entrada da habitação, o gás está lacrado, não há roupa estendida, luz, os estores mantêm-se na mesma posição, a caixa de correio está cheia e mais uma vez a vizinha do 2.º andar direito, reforçou o abandono da habitação nos inícios de 2019; *(vide Doc. 4- Registos fotográficos)* -----

16- Factualidade, esta, novamente, confirmada a 25 e 30 de janeiro e 4 e 5 de fevereiro de 2021, pela signatária e pela técnica gestora do processo social, individualmente. Ainda foi possível carrear o testemunho do vizinho do 2.º andar frente, que disse ali residir desde janeiro de 2020 e com toda a certeza a casa estava vazia de pessoas, até porque se encontra em teletrabalho e teria dado conta da entrada e saída de pessoas na habitação. Os indícios de abandono da habitação são sobejamente notórios. -----
Foram estabelecidos novos contactos telefónicos e via *e-mail* com o arrendatário, sem sucesso.” -----

Em conclusão, valorada a matéria de facto é dado como provado o seguinte: -----

- (i) O titular não usa a habitação, por período superior a seis meses, não estando protegido por nenhuma das exceções previstas no n.º2, do artigo 24.º do NRAA (os indícios reportam ao ano de 2017 e segundo informação dos vizinhos desde o ano 2019); -----
- (ii) Todas as tentativas de entrega de comunicação na sua pessoa resultaram frustradas por ausência do mesmo; -----
- (iii) Por este facto, procedeu-se à notificação do arrendatário por aviso afixado na porta de entrada da habitação (onde ainda se encontra); -----
- (iv) Os contratos de fornecimento ou consumos de serviços essenciais de água, eletricidade e gás não existem; -----

O arrendatário encontra-se em mora no pagamento da renda, concretamente tem em dívida as rendas de janeiro de 2018 até à data, no valor de 916,66 €, ao qual acresce o valor da indemnização prevista no n.º 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Geral de Atribuição e Utilização de Habitações Sociais do MO conjugado com o n.º 1 do artigo 1041.º do Código Civil, perfazendo um total de 1.140,82€, (mil cento e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos). *(vide Doc. 5- Relação de dívida)* -----

Proposta de decisão: -----

Tendo subjacente os fundamentos de facto e de direito anteriormente explanados, e em obediência ao princípio da legalidade e da prossecução do interesse público, propõe-se, nos termos das disposições conjugadas na alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º, alínea h) do n.º2, do artigo 35.º, todos os artigos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2, do artigo 28.º do NRAA, que a Câmara municipal delibere aprovar o seguinte: -----



A) Determinar a cessação do contrato de arrendamento por renúncia do arrendatário, ao abrigo e nos termos do n.º 4, do artigo 26.º do NRAA; -----

B) Ordenar e mandar tomar posse do locado, sito na Rua Cândido de Oliveira, n.º 13, 2.º esquerdo, em UF de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, com efeitos imediatos, e de considerar abandonados a favor do MO os bens móveis existentes, se após o decurso de 60 dias sobre a tomada de posse, não forem reclamados, em conformidade com o n.º 4, do artigo 26.º do NRAA; -----

C) A decisão de promoção da correspondente ação judicial para cobrança do crédito do MO, resultante da falta de pagamento de rendas, em conformidade com o n.º 3, do artigo 28.º do NRAA. -----
O procedimento foi instruído na sua maioria a Edoc/ 2018/31458 e todos os elementos de prova encontram-se arquivados em processo, disponíveis para consulta. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo". -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;" -----

"A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:"-----

"Sem prejuízo do voto favorável neste Ponto, gostaríamos de solicitar informação sobre o número de fogos municipais que neste momento se encontram devolutos, a sua tipologia, bem como ponto de situação sobre a intervenção de reabilitação. Estamos a aprovar a tomada de posse de um fogo municipal e gostaríamos que nos fosse disponibilizada a informação sobre o número de fogos municipais devolutos e a sua caracterização, bem como, a calendarização das próximas reabilitações previstas."-----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Cessação do Contrato de Arrendamento por Renúncia, Tomada de Posse e Promoção de Ação Judicial para Cobrança de Crédito do Fogo Municipal Sito na Rua Cândido Oliveira n.º 13, 2.º esq.º, Póvoa de Santo Adrião, conforme consta na informação acima referida. -----

3.8 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES. (DEGS/DE)-----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/872 de 2021-02-09, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

Na qualidade de encarregada de educação do aluno, que frequenta o pré-escolar, num estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas, solicitar o perdão de dívida no valor total de **172,57€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021, conforme requerimento que se encontra no processo interno. ----

Face a este pedido, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), da Divisão de Coesão Social, bem como o Sector de Gestão Financeira das Refeições Escolares, da Divisão de Educação, confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil:-----

- Trata-se uma família composta pela mãe e duas crianças de 1 e 5 anos;-----
- Uma vez que a encarregada de educação e as crianças não se encontram em situação legal no país, não têm acesso a qualquer subsídio, abono ou apoios sociais; -----
- Neste momento a encarregada de educação encontra-se desempregada, verificando-se uma capitação económica negativa, sem recursos para fazer face às despesas básicas;-----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares;-----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilhermo Gomes Fernandes
2675-373 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- Foi confirmado que o agregado familiar supramencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno.-----
Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares do aluno**, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares, conforme consta na informação acima referida. -----

Eram 11h00m quando o Senhor Vereador Marco Pina, da bancada do PPD/PSD se ausentou da reunião.----

3.9 - PROPOSTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO SEM-ABRIGO DE ODIVELAS. (DECS/DCS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1004, de 2021-02-17, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

“Importa para contextualizar o processo de constituição do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo de Odivelas (NPISA) informar que, em 2019, e de acordo com o previsto na alínea 2, do ponto 4, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho (anexo 1) foi solicitado pelo Instituto de Segurança

Social um interlocutor local da Rede Social para a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA). Este pedido estava relacionado com o desenvolvimento de várias atividades que implicariam uma estreita articulação entre a ENIPSSA e os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) e pretendia agilizar a troca de informação, a disponibilização de documentação e o desenvolvimento de trabalho colaborativo. -----

Nesse sentido foi levado a decisão e votação na 43.^a sessão plenária ordinária do CLASO, realizada a 27 de junho de 2019, a designação do interlocutor da Rede Social de Odivelas tendo a escolha recaído sobre o Técnico Superior, da Divisão de Coesão Social (DCS), Nuno Alarcão que passou a ter acesso ao Portal ENIPSSA. -----

A 26 de setembro de 2019 foi aprovado na 44.^a Sessão Plenária Extraordinária do CLASO, o Plano de Desenvolvimento Social (PDS), do Concelho de Odivelas para 2019-2022, que apresenta no seu eixo II – Grupos Vulneráveis - a preocupação com a falta de implementação da ENIPSSA. Nesse âmbito salienta-se que é objetivo específico do PDS implementar o NPISA, este objetivo está também patente na candidatura POR Lisboa 2020 – intitulada Projeto de Inclusão de Pessoas em Situação de Sem Abrigo em Odivelas – PIO, submetida pelo MO e mais três entidades parceiras - Comunidade Vida e Paz (CVP), Centro Comunitário Paroquial de Odivelas (CCPO) e Junta de Freguesia de Odivelas (JFO).-----

Enquadramento -----

Em Odivelas encontram-se, desde março de 2020, em acompanhamento direto pela equipa de rua constituída por técnicos da DCS, da JFO, voluntários inscritos no Banco Local de Voluntariado, alguns da área da saúde, e outras entidades, cerca de 25 pessoas em situação de sem abrigo (PSSA) na sua maioria homens, cuja principal faixa etária é entre os 45 e os 64 anos de idade, a maioria com problemas de adição. Este trabalho contou igualmente com a cedência de instalações por parte do Pároco de Odivelas e Presidente do CCPO. -----

No seguimento de todo o trabalho realizado junto das PSSA, reforçado no âmbito da pandemia provocada pelo novo vírus SARS-CoV2, e do atrás informado, encetou o MO após decisão do Núcleo Executivo da Rede Social do Concelho de Odivelas contactos com o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) para a constituição do NPISA de Odivelas. -----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 (anexo 2), que altera a ENIPSSA, é clara no seu ponto 6.5, quando defende que os NPISA devem ser criados, sempre que a dimensão do fenómeno das pessoas em situação de sem abrigo o justifique, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social ou das plataformas supraconcelhias. Cada Núcleo deve ser constituído por um representante da câmara municipal e das entidades ou organismos do setor público, nomeadamente os tutelados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cidadania e igualdade, integração e migrações, da justiça, da administração interna, da educação, do emprego, da segurança social, da saúde, do ambiente e das obras públicas e por todas as entidades com intervenção na área que desejem estabelecer um trabalho articulado e integrado, e às quais seja reconhecida



competência para tal por todos os outros parceiros. Acrescenta ainda que, preferencialmente, o NPISA, deve ser coordenado pela câmara municipal. -----

Perante tal enquadramento a constituição do NPISA de Odivelas apresenta-se de extrema importância considerando a dimensão atual do fenómeno no Concelho, nomeadamente na Freguesia de Odivelas e será sem dúvida uma forma de assegurar a promoção de condições de autonomia e do pleno exercício de cidadania da população sem-abrigo através de uma compromissada definição de papéis pelas entidades parceiras e estipuladas na minuta de protocolo (anexo 3) construída com base em documento rececionado do secretariado da ENIPSA 2017-2023 e encaminhadas as entidades parceiras.-----

A lista de entidades proposta pelo Núcleo Executivo do CLASO para a constituição do NPISA de Odivelas, sem prejuízo de futuras integrações ou exclusões, foi dada a conhecer ao Plenário do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e submetida à sua apreciação e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade na 46.ª Sessão Plenária Ordinária do referido Órgão realizada, via zoom, no passado dia 17 de dezembro de 2020.-----

As entidades convidadas a integrar o NPISA, corre procedimento no EDOC/2021/6406, foram: Agrupamento de Centros de Saúde de Loures/Odivelas, Alto Comissariado para as Migrações, Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, Comunidade Vida e Paz, Hospital Beatriz Ângelo, Instituto da Habitação e da Reabilitação, Instituto da Segurança Social, ISS, IP, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Junta de Freguesia de Odivelas, Junta da União de Freguesias de Pontinha e Famões, Junta da União de Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, Junta da União de Freguesias da Ramada e Caneças, Noor' Fátima e Policia de Segurança Publica. -----

Proposta -----

Considerando todo o acima exposto, e atento o estabelecido no ponto. 6.5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 que altera a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017-2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, propõe-se submeter à aprovação do Executivo Municipal a indicação do representante da Câmara Municipal no Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem -Abrigo de Odivelas, nos termos seguintes: -----

Elemento representante, o técnico Superior Nuno Alarcão e nas suas faltas e impedimentos, como elemento substituto, Inês Fradique."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo". -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;" -----



Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Indicação do Representante do Município de Odivelas Para o Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Odivelas, conforme consta na informação acima referida.

4.1 - PROPOSTA DE REFORÇO DA CONTRATUALIZAÇÃO DE RECOLHA DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO GRUPO III AOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (SMP/CRD).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/982, de 2021-02-15, com os despachos do Senhor Vereador João António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Câmara Municipal de Odivelas deliberou por unanimidade na 8.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2020, a aprovação de atribuição de subsídio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, correspondente à aquisição de 'Serviço de Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares' do Grupo III e IV, ou seja, de resíduos contaminados ou suspeitos de contaminação, suscetíveis de inceneração ou de outro pré-tratamento eficaz, permitindo posterior eliminação como resíduo urbano e resíduos de vários tipos de incineração obrigatória respetivamente, nas quantidades constantes da Tabela 1, abaixo, distribuídas por Corpo de Bombeiros.

	Resíduos Hospitalares	
	Grupo III	Grupo IV
BV Caneças	175 lt	6 lt
BV Odivelas	175 lt	8 lt
BV Pontinha	210 lt	20 lt
Total	560 lt	34 lt

Tabela 1 - Quantidades de Resíduos por Corpo de Bombeiros

As quantidades apresentadas supra representam a indicação inicial dos Corpos de Bombeiros resultando de um cálculo que teve em conta o normal funcionamento de emergência, no que diz respeito ao socorro pré-hospitalar operacionalizado por cada Corpo de Bombeiros. Porém, vivemos atualmente circunstâncias muito particulares: a atuar na linha da frente do combate à pandemia COVID-19 que assola atualmente o nosso



concelho, Portugal e o Mundo, os bombeiros voluntários do município vêm-se a braços com um aumento exponencial de resíduos do Grupo III para os quais as quantidades habitualmente contratualizadas são claramente insuficientes. -----

A fim de dar resposta a esta necessidade que resulta diretamente do aumento acentuado do socorro pré-hospitalar no concelho, e por proposta dos Senhores Comandantes, entende-se impreterível o aumento para o triplo das quantidades a contratualizar para tratamento dos referidos resíduos, conforme apresentado na Tabela 2, abaixo.-----

	Resíduos Hospitalares
	Grupo III
BV Caneças	560 lt
BV Odivelas	560 lt
BV Pontinha	560 lt
Total	1 680 lt

Tabela 2 Quantidades a contratualizar

Nesse sentido, foi consultado o fornecedor do contrato em vigência – Rentokil Initial Higiene (orçamento em anexo), para cotação das quantidades a contratar, que apresentou as seguintes condições: -----

Período a contratar 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, caso se considere necessário, no valor 10.785,70€ (valor mensal 898,81€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- Período de recolha/troca de contentores de 28/28 dias;-----

- Compreende a colocação de 48 contentores de 35 lt cada, distribuídos por cada cooperação à razão de 16 contentores de 35 lt, perfazendo um total de 560 lt a cada. Face ao exposto, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por forma a dotar os Corpos de Bombeiros do concelho das condições de segurança e higiene ambiental legais e necessárias a uma boa prossecução das funções no que diz respeito ao socorro pré-hospitalar nesta fase da pandemia, propõe-se, o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, para submissão a deliberação do Executivo Municipal da proposta de atribuição a título de subsídio aos Corpos de Bombeiros do Concelho, no valor total 10.785,70€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o serviço de recolha e tratamento de resíduos hospitalares. A despesa tem dotação disponível para o efeito no PAM 77/21 COE 31.06/020225, no valor de 10.785,70€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara;” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Reforço da Contratualização de Recolha de Resíduos Hospitalares do Grupo III aos Corpos de Bombeiros do Concelho de Odivelas, conforme consta na informação acima referida. -----

O Senhor Vereador João António, pela bancada do PS, apresentou uma **declaração de Voto** que seguidamente se transcreve. -----

“Os Bombeiros Voluntários têm no país, e também de forma assinalável no município de Odivelas, a missão insubstituível de proteger vidas humanas e bens em perigo. Um valioso trabalho que tem assumido ainda maior relevância nestes tempos adversos que estamos a atravessar, onde se multiplicam as necessidades, sendo de destacar a sua digna e louvável dedicação ao serviço da comunidade.-----

As Corporações de Bombeiros do Concelho têm estado na linha da frente desde o início desta pandemia. Com o aumento acentuado do pré-socorro hospitalar nas últimas semanas, nomeadamente no transporte de doentes infetados às unidades de saúde, assistiu-se, de forma inevitável, ao crescimento do número de resíduos contaminados ou suspeitos de contaminação, suscetíveis de inceneração ou de outro pré-tratamento eficaz, o que tem dificultado a sua operacionalidade.-----

Considerando o período de singular complexidade que continuamos a atravessar, afigura-se essencial desenvolver todos os mecanismos que possibilitem reforçar os serviços de recolha e tratamento dos referidos resíduos. Importa, por isso, dotar os nossos Corpos de Bombeiros das melhores condições de segurança e higiene ambiental legais para continuarem a enfrentar esta fase delicada da pandemia.-----

A importância destas instituições e a sua ação junto da população justificam, pois, a aprovação deste apoio, que consideramos, inquestionavelmente, não se tratar de uma despesa, mas de um investimento na saúde pública e nas pessoas. -----

Face ao exposto, os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto, dando continuidade à sua política de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, reveladora da estratégia sempre assumida pelos executivos do PS desde a criação do Município.”-----

4.2 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS APROVADOS NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E PELO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, REFERENTE À MEDIDA II DO PAMO 2020. (DECS/DCS/SPRS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/949, de 2021-02-11, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO;-----

“Na 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 28 de outubro de 2020 foram aprovadas as candidaturas ao PAMO 2020 – Eixo Social (anexo 1).-----

O n.º3 do artigo 21.º do Regulamento do PAMO refere que *“nos casos em que a entidade não realize despesa no montante total do apoio financeiro, consignado a um fim específico, atribuído no âmbito da Medida II, aquela procederá à sua justificação, no prazo previsto no número anterior (31 de dezembro de 2020), para eventual prorrogação do período de utilização”* (anexo 2).-----

Neste sentido, foram duas as Entidades que não conseguiram realizar a despesa do apoio financeiro atribuído no âmbito da Medida II e que solicitaram a sua prorrogação nos seguintes termos:-----

1. A Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião na comunicação apensa à etapa 1 da distribuição n.º EDOC/2020/76918, com registo de entrada n.º 43520, de 28 de dezembro de 2020 (anexo 2), cumprindo com o prazo estipulado, vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO 2020 e relativo à aquisição de equipamento informático, no montante de € 878,55 (oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos). Alega que, por dificuldades de tesouraria e atendendo à situação pandémica atual, houve necessidade de realizar opções na aquisição de outros bens/equipamentos prioritários; -----

2. O Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, na comunicação apensa à etapa 1 da distribuição n.º EDOC/2020/77521, com registo de entrada n.º 43892, de 30 de dezembro de 2020 (anexo 4), cumprindo com o prazo estipulado, vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO 2020 e referente à aquisição de equipamento informático (portátil e desktop), no montante de € 900,00 (novecentos euros). A Entidade apresentou como justificação, junto da técnica signatária, a dificuldade de tesouraria decorrente da situação pandémica, não tendo por esse motivo conseguido realizar a aquisição do equipamento informático até 31 de dezembro.-----

Atendendo ao exposto, propõe-se submeter à deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no n.º3 do Artigo 21.º do Regulamento do PAMO, a prorrogação do período de utilização dos apoios financeiros, até final de 2021, relativos à Medida II do PAMO 2020, atribuídos à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião e ao Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, nos termos acima descritos.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - À DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Prorrogação do Período de Utilização dos Apoios Financeiros Aprovados, no âmbito das Candidaturas Apresentadas pela Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião e pelo Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, referente à Medida II do PAMO 2020, conforme consta na informação acima referida. -----

4.3 - PROPOSTA DE REFORÇO DO CABIMENTO INICIAL REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE TECNOLOGIAS DE APOIO PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS, PARA O ANO LETIVO 2020/2021. (DECS/DE/SASE). -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/988, de 2021-02-15, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 322 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

I – Enquadramento

1. Com o objetivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, é submetida anualmente uma proposta de atribuição do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, para os alunos carenciados do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam as escolas da rede pública do concelho, do subsídio de Tecnologias de Apoio, destinado aos alunos com necessidades educativas específicas, e do subsídio de Visitas de Estudo, destinado à comparticipação das visitas de estudo, para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam as escolas da rede pública do concelho;-----

2. A proposta de atribuição dos subsídios acima mencionados para o ano letivo 2020/2021, foi submetida e aprovada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (RCMO), realizada a dia 22/07/2020;---

3. Os valores constantes na proposta submetida à aprovação em RCMO são valores estimados, tendo por o número médio de candidaturas submetidas em anos anteriores. Não obstante, no decorrer do processo de atribuição de subsídios para o corrente ano letivo, verificou-se que o número de candidaturas submetidas no âmbito do subsídio de tecnologias de apoio é superior ao número rececionado em anos letivos anteriores;-----

4. Assim, na 14.ª RCMO, realizada a dia 22/07/2020, foi aprovado para o subsídio de tecnologias de apoio o valor global estimado de 4.130,00 € (quatro mil cento e trinta euros), tendo por base um número estimado de 70 alunos com necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com programa educativo individual;-----

5. No entanto, até à data foram rececionadas 84 candidaturas, no valor global de 4.956,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros), ultrapassando o cabimento inicial em 826,00 € (oitocentos e vinte e seis euros).-----

II – Proposta

1. Face ao atrás exposto, e por forma a garantir o subsídio de tecnologias de apoio a todos os alunos com necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, e cujas necessidades educativas impliquem a utilização de produtos de apoio, propõe-se um reforço do cabimento inicial no valor de 826,00 € (oitocentos e vinte e seis euros);-----

2. Este valor prevê as 14 candidaturas rececionadas e não abrangidas pelo cabimento inicial, sendo de referir que o valor individual do subsídio de tecnologias de apoio é de 59,00 € (cinquenta e nove euros), aluno/ano, montante resultante do custo médio despendido com a aquisição de dispositivos facilitadores de aprendizagem, nomeadamente produtos de apoio; -----



Tecnologias de Apoio	N. Estimado /Alunos	Valor individual	Montante a atribuir
TA	14	59 €	826,00 €
Total	14	59 €	826,00 €

1. A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2021, após deliberação da Alteração Orçamental proposta na mesma Reunião de Câmara Municipal na seguinte rubrica:-----

Plano: 2021/A/172 -----

C.O.E.: 38.02/04.05.01.08 -----

Montante: 1.050,00 € (após deliberação) -----

2. Assim, ao abrigo do disposto na alínea *hh*) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta de reforço do cabimento inicial referente à atribuição do subsídio de Tecnologias de Apoio para os alunos com necessidades educativas específicas, para o Ano Letivo 2020/2021.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com Proposta de deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - À DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a proposta de Reforço do Cabimento Inicial Referente à Atribuição do Subsídio de Tecnologias de Apoio para os Alunos com Necessidades Educativas Específicas, para o Ano Letivo 2020/2021, conforme consta na informação acima referida. -

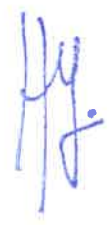
4.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA ESTABELECIDO NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À AMPLIAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOCIAL DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DECS/DCS/SPRS).-----

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/964, de 2021-02-12, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO;-----

“Enquadramento-----

Em 05 de novembro de 2018, na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi deliberada a atribuição de subsídio extraordinário à ampliação do equipamento social do Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no montante de €150.000,00 (anexo 5). Consequentemente, o respetivo Contrato-Programa foi outorgado em 11 de novembro de 2018 (anexo 4). O pagamento está previsto concretizar-se em três tranches sendo que, até à data, apenas foi paga a primeira, no montante de € 50.000,00, em 18 de fevereiro de 2020. -----

O Contrato-Programa refere, na sua cláusula sexta, que quanto ao período de vigência, este “vigora até ao final do ano 2020”. Neste sentido, o Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião apresentou um requerimento (Entrada/2021/1627, de 14 de janeiro de 2021 – EDOC/2021/3050, etapa 1 – anexo 3) para a prorrogação do Contrato-Programa apresentando como justificação o atraso verificado na execução das obras devido às contingências técnicas na construção do muro de contenção junto ao posto transformador da EDP/REN e às sucessivas declarações de estado de calamidade e emergência e o consequente confinamento obrigatório resultante da Pandemia COVID-19. -----

Segundo as informações prestadas pela diretora técnica, Dra. Lúcia Rodrigues, a obra encontra-se realizada em cerca de 50%, contando em breve apresentar as respetivas faturas e autos de medição que permitirão o pagamento da 2.ª tranche. -----

PROPOSTA-----

Considerando que o Contrato-Programa celebrado entre o Município de Odivelas e o Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, em 11 de novembro de 2018, foi aprovado na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada em 05 de novembro de 2018, propõe-se, face à pertinência da ampliação do equipamento social em questão, o qual permitirá aumentar a taxa de cobertura de diversas respostas sociais concelhias de apoio à infância, aos idosos e à família, submeter a deliberação em sede de Reunião de Câmara a alteração do prazo de vigência do contrato inicialmente celebrado nos termos da minuta em anexo (anexo 1). -----

Mais se informa que o texto da minuta obteve concordância do Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, conforme email com registo n.º Entrada/2021/5029, de 12/02/2021 (anexo 2). -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 - À DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Contrato-Programa estabelecido no Âmbito da Comparticipação Financeira à Ampliação do Equipamento Social do Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, conforme consta na informação acima referida.-----

4.5 – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO O CANTINHO DO IDOSO DE APOIO DA PONTINHA. (DECS/DCS/SPRS). -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/936, de 2021-02-11, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:--

INFORMAÇÃO;-----

Enquadramento -----

“A Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha vem solicitar apoio financeiro no âmbito de despesas resultantes da aquisição de equipamentos para o cumprimento dos requisitos higio-sanitários e/ou técnicos funcionais resultantes da vistoria de vigilância sanitária no âmbito do Projeto de Vigilância dos estabelecimentos de Apoio Social a Idosos concretizada pela Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas, datada de 06 de maio de 2019. Na sequência desta, à Entidade foi concedido um prazo de 60 dias para a realização das correções, tendo procedido em conformidade, como atesta a vistoria realizada em outubro de 2019, em que a Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas refere: “Nesta data o estabelecimento **cumpr** os requisitos



higiossanitários necessários ao seu correto funcionamento" (anexo 1: Entrada/2019/16942 – EDOC/2020/29669, etapa 1).-----

A Entidade teve como intenção apresentar as despesas realizadas na candidatura ao PAMO 2020 todavia, como as faturas datam de 2019, as mesmas não eram passíveis de candidatura em 2020. As candidaturas, segundo o vertido no Anexo II – Apoio Financeiro_Mod.4, podem apresentar orçamento ou fatura “quando a aquisição já tiver ocorrido no ano da candidatura”. De facto, no âmbito da Revisão do Regulamento do PAMO, a qual ainda decorre, foi já sublinhada a questão entre os prazos de candidatura à Medida II (até 30 de abril) e as aquisições de bens e equipamentos não previstas mas urgentes que decorrem entre maio e dezembro, as quais não podem ser apresentadas a qualquer candidatura PAMO, como foi o presente caso, uma vez que a vistoria realizou-se em maio e o investimento teve de ser realizado em 60 dias (anexos 2 e 3). Perante este facto, apresentam então o presente pedido de apoio extraordinário, apensando as seguintes faturas como despesas decorrentes da obrigatoriedade acima descrita: -----

Serviços, Bens e Equipamentos	Custo	
Limpeza	€ 362,85	
Caixa de Primeiros Socorros	€ 72,05	
Eletrocutor de insetos	€ 138,79	
Dispensador de papel higiénico e de toalhas	€ 17,22	
Dispensador de toalhas, toalhas e sabonete líquido	€ 40,75	
Redes mosquiteiras	€ 147,60	
Sistema de alarme de emergência para WC	€ 969,24	
Vitrina refrigeradora	€ 3.038,10	Total: € 4.786,60
Sistema de detenção de incêndios	€ 706,02	
Grelhador a gás	€ 2.164,80	
Total	€ 7.657,42	

Da sua análise verificou-se que existem dois itens que não se encontram vertidos no documento de vistoria, a saber, a manutenção do sistema de detenção de incêndios e o grelhador a gás. Questionada a Entidade foi-nos esclarecido que aproveitaram a necessidade de realizar melhorias no equipamento para colocar um grelhador a gás o qual permitiu diversificar ainda mais as refeições disponibilizadas aos utentes, assim como a consequente necessidade de um sistema de detenção de incêndios operacional.-----

A Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha (AOCIP), com o NIF n.º 506787125, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua de São Mateus na Pontinha, instalações municipais cedidas em regime de comodato. A AOCIP promove diversas atividades de apoio à população idosa, designadamente ao nível cultural, recreativo e desenvolve a resposta social similar a centro de dia, sem acordo de cooperação com a



Segurança Social. Na candidatura apresentada ao PAMO 2020 referem ter cerca de 190 beneficiários, sendo disponibilizados cerca de 30 almoços diários (com capacidade para aumentar, após as intervenções realizadas) e serviço de bar. -----

Refira-se ainda que, atendendo à situação pandémica COVID-19, o equipamento encontra-se encerrado desde março, restringindo assim as suas fontes de receita, as quais resultavam, essencialmente, da atividade de bar e refeições. A AOCIP não tem acordo de cooperação com o Instituto da Segurança Social, pelo que também não beneficiou do subsídio extraordinário atribuído às instituições sociais em junho último (11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de junho de 2020).-----

PROPOSTA -----

Considerando o exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 50% do valor investido para cumprimento das obrigações impostas na sequência da vistoria de vigilância sanitária no âmbito do Projeto de Vigilância dos estabelecimentos de Apoio Social a Idosos concretizada pela Unidade de Saúde Pública no Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas, no montante de € 2.393,30 (dois mil, trezentos e noventa e três euros e trinta centavos), investimento obrigatório para a manutenção da resposta de apoio social à população idosa promovida pela Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha. A matéria respeitante ao supracitado integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que mais se propõe a **submissão para deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de atribuição do apoio financeiro extraordinário à Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha.**-----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação:-----

Apoio à Melhoria de Equipamento e Materiais -----

CF: 2.3.2.3./020602 -----

Proj.: 2021/A/233-----

COE: 3804/08070102 -----

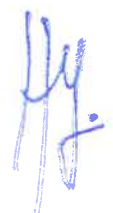
Valor total: € 2.393,30 (dois mil, trezentos e noventa e três euros e trinta centavos) " -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo". -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----



1 - À DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Apoio Extraordinário à Associação o Cantinho do Idoso de Apoio da Pontinha, conforme consta na informação acima referida.-----

5.1 – PROC.º N.º 135/2019/DPU – PROPOSTA DE PROPOSTA DE INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR DE POMBAIS E FREIXINHO (DGOU/DPU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/936, de 2021-02-11, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO;-----

"A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, na redação atual, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.º 54 e n.º 55.-----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação atual, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura Plano de Pormenor para a regulação e transformação das áreas de intervenção no território, regulada nos termos dos artigos 76.º a 101.º.-----

Assim, considerando o exposto foi identificada a necessidade e a oportunidade de desenvolvimento da área em causa pelo que a Câmara Municipal deliberou, na 15.ª Reunião em 24/julho/2019, retificar a aprovação da 16.ª Reunião de Câmara em 23/agosto/2017, dos termos de referência do Plano de Pormenor e dar início a novo procedimento de delimitação do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho.-----

A área abrangida pela presente Proposta é enquadrada no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015.-----

No âmbito do desenvolvimento da UOPG-11-Zona dos Pombais e Silvado, conforme Esquema Diretor de Urbanização, aprovado na 16.ª Reunião de Câmara de 23/agosto/2017 a proposta para a delimitação desta área visa o estudo integrado de planeamento, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, os objetivos programáticos de desenvolvimento e os parâmetros gerais de utilização.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Raças do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-312 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Assim, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas consubstanciam os critérios da delimitação da Proposta de IGT, Plano de Pormenor Pombais e Freixinho a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos gerais:-----

- A definição de medidas que condicionam a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de proteção e valorização ambiental com as funções propostas e os espaços de recreio e lazer e o bem-estar das populações, promovendo o seu desenvolvimento num modelo sustentável;-----
A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais;-----
- A definição das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos;-----
- A definição dos espaços de descompressão à morfologia existente, de permeabilidade e transição entre a Área de Intervenção e a envolvente;-----
- A definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de preparação e a identificação do sistema de execução.-----

Com a aprovação do Plano Diretor Municipal de Odivelas, em 2015, novas oportunidades foram consubstanciadas nos objetivos gerais de Desenvolvimento UOPG 11-Zona dos Pombais e Silvado:-----

- Valorizar os núcleos urbanos antigos, reestruturar e requalificar áreas urbanas degradadas e integrar estas áreas na cidade recente, evitando a adulteração ou perda de valores do património urbanístico, arquitetónico e sociocultural;-----
- Colmatar o vazio urbano integrando uma nova frente de remate urbano como fator qualificador de remate urbano, proporcionando enquadramento valorizador, face ao Parque Urbano do Silvado;-----
- Consolidar a rede viária de distribuição e as acessibilidades do Parque Urbano.-----

Constituindo o Esquema Diretor uma abordagem de conjunto ao território da UOPG, de modo a dar resposta à concretização dos objetivos previstos, foram definidos, entre outros instrumentos, os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho, aprovados na referida 16.ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, de 23/agosto/2017.-----

Aprovada na 19.ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, em 03/outubro/2018, a Proposta do Contrato para Planeamento relativo à Elaboração do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho, assinado em 21 de março 2019. Em sequência apresentou a equipa técnica, os estudos preliminares necessários à justificação para a não sujeição do Plano de Pormenor de Pombais e Freixinho a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme predisposto no artigo 78.º do RJIGT.-----

A delimitação do perímetro da Área a integrar em IGT, Plano de Pormenor, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da Área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos, no RJIGT, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características

e unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços consolidados ou por consolidar, fomentando o correto Ordenamento Urbanístico desses espaços.----

A Área abrangida pelo Plano de Pormenor, visa deste modo, assegurar um desenvolvimento harmonioso da Área e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.-----

No presente caso, a delimitação proposta para o Plano corresponde ao conjunto das áreas identificadas que tem uma identidade urbana autónoma e para a qual se define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento de referência e apoio ao acompanhamento e programação das operações.-----

Nos termos do n.º 2, do artigo n.º 101 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 maio, o Plano de Pormenor abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma Unidade ou Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão ou a parte delas.-----

Conforme estabelece o RJIGT, no n.º 3 do artigo 81.º, decorreu entre 3 outubro 2019 e 23outubro.2019 e divulgação através do Aviso N.º 14943/2019 de 25/setembro no Diário da República, 2.ª Série, N.º 184, o período de discussão pública da proposta de Delimitação do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho e respetivos Termos de Referência, pelo período de 15 (quinze) dias.-----

No âmbito do período da discussão pública, não foram registados nem apresentados, quaisquer contributos, sugestões ou reclamações. Neste sentido e perante a ausência de participação, mantêm-se os pressupostos que integram a proposta apresentada à Câmara Municipal na 15.ª reunião ordinária em 24/julho/2019.-----

Assim, na 3.ª Reunião Extraordinária de Câmara em 03/dezembro/2019, foi aprovado:-----

- Revogar nos termos do artigo 165.º, n.º 1 do CPA a decisão que aprovou em 2010 a elaboração do Plano de Pormenor Pombais/Odivelas Sul, respetivos Termos de Referência e Área de Intervenção;-----
- Retificar a aprovação na 16.ª Reunião de Câmara em 23/agosto/2017 dos Termos de Referência do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho;-----
- Aprovar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração do Plano, bem como a dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor, conforme justificação na informação técnica em anexo;-----
- Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação do Plano de pormenor Pombais e Freixinho e respetivos Termos de Referência.-----

Concluída a Proposta de Plano, nos termos dos artigos 101.º e 102.º do RJIGT, foi submetida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial/PCGT, para consulta das entidades indicadas pela CCDRLVT, nomeadamente as entidades em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas/ERAE: CCDRLVT, ARSLVT, APA/ARHTO, ANEPC, LNEG, DGPC, ICNF e IP, constando, ainda, para além destas, a consulta às restantes ERIP: IMT, DGT, IPDJ, DGESTE, ANAC, EDP e/ou REN, LISBOAGAS, VALORSUL, ÁGUAS DO VALE DO TEJO e EPAL.-----

Nos termos do artigo 86.º do RJIGT, foi apresentada a Proposta de Plano e solicitada a Conferência Procedimental à CCDRLVT em 08/fevereiro/2020.-----

As circunstâncias excecionais ao quadro das determinações das autoridades públicas, no âmbito da prevenção e mitigação da pandemia COVID-19, e as limitações dos meios técnicos/tecnológicos disponíveis na CCDRLVT, mitigaram a realização da Conferência Procedimental presencial com todas as entidades indicadas, conforme expresso no parecer da CCDRLVT. Contudo, esta entidade solicitou, via PCGT, a todas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar (ERIP), que emitissem a sua posição para os efeitos previstos no artigo 86.º do RJIGT, conforme consta do Parecer e da Ata da Conferência Procedimental, em maio/2020.-----

Emitiram parecer as seguintes entidades ERIP: CCDRLVT, ARSLVT, APA, LNEG, ICNF, IMT, DGT, IPDJ, ANAC, VALORSUL e LISBOAGAS.-----

Face ao teor dos pareceres favoráveis, apenas foi necessário realizar concertação com as entidades, APA e CCDRLVT, nos termos do artigo 87.º do RJIGT, na redação atual.-----

A Proposta de Plano foi, em sede de ponderação, adequada, visando uma solução concertada e submetida na PCGT, em dezembro/2020, tendo a CCDRLVT emitido parecer em janeiro/2021, vinculando a Proposta de Plano em condições de prossecução em cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

Concluído o período de concertação com as entidades, a Proposta de Plano de Pormenor de Pombais e Freixinho reúne condição para, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, a Câmara proceda à abertura de um período de discussão pública.-----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do artigo 89.º do RJIGT enviar a Reunião de Câmara para deliberação do início de discussão pública, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocada à votação, foi aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de Início do Período de

Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor de Pombais e Freixinho, conforme consta na informação acima referida.-----

5.2 - PROC.º N.º 4681/LO/GI - PROPOSTA DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA EMISSÃO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº EALV-LO/2019/1 – BAIRRO CASAL DO SARAMAGO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/10, de 2021-02-12, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO;-----

“No seguimento da aprovação do projeto de loteamento, aprovação do licenciamento das obras de urbanização e condições da emissão do alvará de loteamento do Bairro Casal do Saramago em deliberação da 3ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2019, vem a Comissão de Administração Conjunta requerer o licenciamento de alterações à licença de loteamento que incidem apenas no projeto de instalações elétricas de rede pública, não existindo qualquer outra alteração, designadamente nos parâmetros urbanísticos, refletindo-se assim, apenas, em alterações às obras de urbanização que ocorreram no prazo estabelecido para a sua execução. -----

Da análise realizada pelo setor técnico de engenharia com a informação técnica nº 07/AV/DRRU/DGOU/21 a fls. 2473 a 2476, concluiu-se que estão reunidas as condições para propor o envio do processo para reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação quanto ao licenciamento de alterações das obras de urbanização nos termos e condições da referida informação, incluindo:-----

- o Licenciamento das alterações às obras de urbanização, com a aprovação do projeto de infraestruturas Elétricas de Serviço Público;-----
- o Atualização do valor da caução e aprovação da quota de comparticipação de cada lote para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização que, de acordo com a Lei 91/95 na sua redação atual, assegurada com o reforço de 54.260,36€, relativamente ao valor inicial, que será prestada também por hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI; -----
- o Aprovação das condições estabelecidas relativas à execução das obras de urbanização;-----
- o Aprovação das condições a cumprir antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Após a deliberação tomada, deverá ser notificada a CAC, para efeitos do art.º 76º do decreto-lei nº 555/99, na redação atual, e ser realizada pela Câmara Municipal de Odivelas, a publicitação da emissão do alvará nos termos do art.º 78º do mesmo diploma.-----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Licença Administrativa, apresentado com o requerimento a fls. 2450 em 06/01/2021, ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, diz respeito à operação urbanística de alterações de obras de urbanização a realizar no local mencionado em epígrafe.----

1.2. As alterações à licença de loteamento incidem apenas no projeto de instalações elétricas de rede pública, não existindo qualquer alteração em termos de parâmetros ou índices urbanísticos, refletindo-se apenas em alterações às obras de urbanização. -----

2. ANTECEDENTES -----

2.1. Para o bairro Casal do Saramago foi emitido o alvará de loteamento n.º eALV LO/2019 em 05 de julho, o qual estabeleceu um prazo para a conclusão das obras de urbanização de 18 meses. -----

Pela boa execução das obras de urbanização, foi prestada a caução por hipoteca legal sobre todos os lotes no valor total de 762.699,53 €..-----

2.1.1. A requerente, através do expediente com a distribuição Edoc/2020/15073, em 02/03/2020, (fls.2403), apresentou o projeto de alterações de instalações elétricas de serviço público, o qual foi remetido à EDP em 09/03/2020 para análise (ofício nº saída/2020/8615). -----

2.1.2. A entidade gestora-EDP Distribuição, SA, veio pronunciar-se através do ofício nº Carta 120/20/DDSASAAL-ALR de 30/06/2020, favoravelmente: **"Aprovação do Projeto de Infraestruturas Elétricas de Serviço Público"** (fls.2405 a 2412), tendo posteriormente remetido, por email, aos serviços da CMO o projeto em formato digital (Edoc/2020/36623).-----

Constatou-se que o valor agora estimado, pela EDP para efeitos de caução é de 106.964,25€ (cento e seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco centimos), valor superior ao estabelecido pelo alvará de loteamento em 82.653,88€ (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta e oito centimos).-----

2.1.3. Não tendo sido devidamente formalizado o procedimento de alteração da licença ----- administrativa, nos termos do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, aquando da entrega do projeto, foi realizada a informação n.º 46/AV/DRRU/DGOU/20 em 12/08/2020, através da qual veio a ser notificada a requerente no sentido de Proceder à entrega de requerimento próprio de comunicação prévia de alterações, nos termos da alínea b) do n.º 4º do art.º 4º do RJUE, conforme minuta disponível nos serviços, acompanhado dos elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, no prazo de 15 dias. -----

3. ANÁLISE-----

3.1. Instrução do pedido-----

A requerente apresenta em 06/01/2021, o requerimento do pedido de licença administrativa.-----

No processo consta o projeto de alterações de Infraestruturas Elétricas de Serviço Público, devidamente aprovado pela entidade gestora o qual é constituído por peças escritas e desenhadas. Com o mesmo foi apresentado o termo de responsabilidade do técnico autor, certificado de seguro e declaração da respetiva ordem profissional. -----

3.2 Prazo de execução das obras de urbanização-----

Não foi apresentada calendarização, estando a decorrer o prazo de execução de obra à data que foi apresentado o projeto. -----

3.3 Estabelecimento de caução pela execução das obras de urbanização -----

Para efeitos de caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização em falta, o alvará de loteamento estabeleceu a caução no valor de 762.699,53 € prestada por hipoteca legal de todos os lotes.-----

Considerando que o parecer da EDP estima novo valor de caução no valor de 106.964,25 €, superior ao estabelecido pelo alvará, cujo valor foi de 64.573,34€, propõe-se atualizar e estabelecer novo valor da caução, considerando-se necessário proceder ao reforço do montante da caução, no valor de 54.260,36€.----

Assim sendo, propõe-se, nos termos do artigo 54.º do RJUE, estabelecer o valor da caução em 816.959,90€, anexando para o efeito o quadro justificativo do valor apresentado (Anexo I). Verificando-se que a requerente não veio expressar a forma de prestação do reforço de caução, informa-se, que nos termos do artigo 54º do RJUE e artigo 40.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Odivelas, o reforço do montante da caução será distribuído pelos lotes na proporção das suas áreas de construção de acordo com o quadro apresentado (Anexo II).-----

Condições relativas à execução das obras de urbanização -----

Mantêm-se as condições anteriormente definidas no alvará, alterando-se apenas o projeto de Infraestruturas Elétricas de Serviço Público. -----

3.4 Condições a cumprir antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento -----

Deverá a requerente solicitar a emissão do respetivo aditamento ao alvará através da devida instrução em requerimento próprio, proceder ao pagamento das taxas a liquidar inerentes à emissão do respetivo título, e de acordo com a Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de abril e as condições supra definidas na presente informação, juntar os seguintes elementos: -----

☒ Documento comprovativo da prestação da caução (reforço);-----

☒ Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, atualizada; -----

☒ Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras, e declaração da ordem profissional, atualizada; -----

CAUÇÃO PARA O LOTE 303. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/11, de 2021-02-12, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO; -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.-----

- **edoc/2021/7278** com informação técnica n.º 06/DIST/PB/DGOU/DRRU/2021, em nome do requerente, lote 303.-----

INFORMAÇÃO TECNICA; -----

1. INTRODUÇÃO:-----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de Setembro, do bairro supramencionado.-----

ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos:-----

Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote.-----

- a) Guia de depósito de caução n.º 11119, de 01/02/2021, na conta n.º 0035 0545069686250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome do requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.829,41€ (Três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimo), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 04/08/2020.-----

b) CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:-----

- **Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013 de 12 de Setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual;** -----
- **Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e**

anexa ao expediente): -----
“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2021, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 303 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2943/20190920 Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013 de 12 de Setembro”.-----
Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
“De acordo”. -----
À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 303, inserido no Bairro do Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 11119, de 01-02-2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 3.829,41 (três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro.-----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 102. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/12, de 2021-02-15, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem. -----

INFORMAÇÃO. -----
“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.-----



- **edoc/2021/8341** com informação técnica nº 07/DIST/PB/DGOU/DRRU/2021, em nome do (...), lote 102. --

INFORMAÇÃO TÉCNICA. -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de Setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos:-----

c) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----

d) Guia de depósito de caução n.º 10539, de 04/02/2021 na conta n.º 00350647005604150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de o requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.177,53€ (Quatro mil cento e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimo), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

e) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 27/01/2021. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- **Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual;** -----

- **Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente);** -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2021, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 102 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º2871/20190920 Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013 de 12 de Setembro. -----

- **Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.**-----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 304 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo”. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

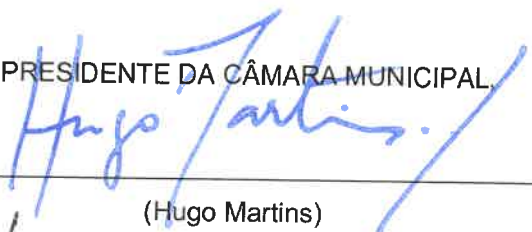
1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos na próxima Reunião de Câmara; -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Substituição de Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 102, inserido no Bairro do Girassol – União das Freguesias Ramada e Caneças por depósito caução n.º10539, de 04-02-2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de €4.177,53 (quatro mil cento e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro. -----

Eram 11h50m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

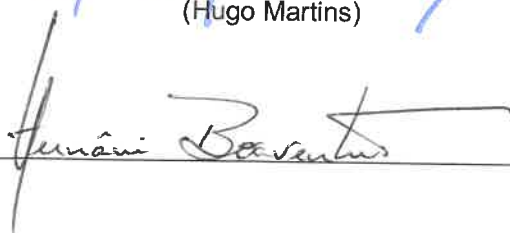
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal



Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes

2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt

www.cm-odivelas.pt